SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIII | Nº 3183

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 18/2022
CREDENCIAMENTO 02/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 10/2022

PARTES:O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e Empresa **JMF SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 36.998.931/0001-78

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência, emergência e terapia intensiva visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIS-SERRA,prestação de serviços de profissionais médicos para urgência, emergência e terapia intensiva, na modalidade de plantões médicos, constantes do Edital de Credenciamento Nº 02/2022, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R$ 10.643.619,84 (Dez milhões seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003 -
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 21

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de Julho de 2022.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:2758BD6D

CIS-SERRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONSULTAR CLÍNICA MÉDICA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 18/2022
CREDENCIAMENTO 02/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 08/2022

PARTES:O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito publico, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e Empresa **CONSULTAR CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 31.511.942/0001-68.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência, emergência e terapia intensiva visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIS-SERRA,prestação de serviços de profissionais médicos para urgência, emergência e terapia intensiva, na modalidade de plantões médicos, constantes do Edital de Credenciamento Nº 02/2022, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R$ 10.643.619,84 (Dez milhões seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003 -
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 21

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de Julho de 2022.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:EE6061F3

CIS-SERRA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - AMQ RIO GESTÃO EM SAÚDE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 18/2022
CREDENCIAMENTO 02/2022
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2022

PARTES:O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito publico,

devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.015.626/0001-10, e Empresa **AMQ RIO GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 38.404.917/0001-24.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde pública na modalidade de prestação de serviços de profissionais médicos para urgência, emergência e terapia intensiva visando atender aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios consorciados ao CIS-SERRA,prestação de serviços de profissionais médicos para urgência, emergência e terapia intensiva, na modalidade de plantões médicos, constantes do Edital de Credenciamento Nº 02/2022, pelo período de 12 meses.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para contratação é de R$ 10.643.619,84 (Dez milhões seiscentos e quarenta e três mil seiscentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

ORÇAMENTO: A presente despesa, decorrente deste termo de credenciamento, correrá à conta:

Programa de Trabalho nº 10.302.0003.2.003 -
Natureza da Despesa nº 3372.39.02
Fonte nº 21

FUNDAMENTO: Este Contrato rege-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de Julho de 2022.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIS-Serra

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:C27CB3C5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838, DE 22 DE JULHO DE 2022

Ementa: Altera o anexo II da Lei Municipal 786/2021, na forma que menciona.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé - RJ, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II constante da Lei Municipal nº 786/2021, que passa a vigorar na forma desta Lei, mantendo-se os efeitos legais produzidos até a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01/06/2022.

Aperibé, 22 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

ANEXO II
Cargos para a Secretaria Municipal de Saúde

BASE LEGAL:
NA FORMA DOS INCISOS I E II DO § 1º, DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL.

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Social	**02**	**1.869,22**	**20 horas**
Auxiliar de Serviços de Saúde	62	1.345,25	40 horas
Bioquímico	01	1.869,22	20 horas
Coordenador I - Atenção Primária	**01**	**2.400,00**	**20 horas**
Coordenador I - Saúde Mental	**01**	**2.400,00**	**20 horas**
Coordenador II – E-SUS	**01**	**1.800,00**	**20 horas**
Dentista	04	2.361,94	20 horas
Enfermeiro	14	1.700,00	24 horas
Enfermeiro ESF	**04**	**3.738,42**	**40 horas**
Farmacêutico Responsável Técnico da Farmácia Básica	01	3.271,14	35 horas
Fisioterapeuta	01	1.869,22	20 horas
Médico Veterinário	01	1.869,22	20 horas
Nutricionista	01	1.869,22	20 horas
Psicólogo	**03**	**1.869,22**	**20 horas**
Técnico de Enfermagem	23	1.500,00	40 horas
Técnico de Enfermagem ESF	**04**	**2.495,80**	**40 horas**
Técnico em Laboratório	07	1.500,00	40 horas

Aperibé, 22 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:58D6911E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.067/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Estela Justina de Azevedo Câmara**, Auxiliar de Serviço da Administração – Servente, matrícula 0694, 11 (onze) dias de Auxílio Doença, no período de 06 de julho de 2022 a 16 de julho 2022, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 018/2022, de 20 de abril de 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:433AD1E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.068/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Celso Aguiar Lessa**, Mecânico de Máquinas Pesadas, matrícula 1407, 122 (cento e vinte e dois) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de julho de 2022 a 30 de outubro 2022, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 034/2022, de 06 de julho de 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:8311A1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.071/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Lara Maria Diniz Ferraz**, Professor (a), matrícula 3600, 95 (Noventa e cinco) dias de Auxílio Doença, no período de 21 de junho de 2022 a 23 de setembro 2022, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 035/2022, de 06 de julho de 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:F64EA62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.070/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Maria Nilce da Silva Brum**, Agente de Administração, matrícula 0595, 180 (Cento e oitenta dias) dias de Auxílio Doença, no período de 20 de junho de 2022 a 16 de dezembro 2022, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 036/2022, de 06 de julho de 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:873B616B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.072/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **Hercília Maria Silva Passos**, Auxiliar de Tributação, matrícula 1290, 120 (cento e vinte) dias de Auxílio Doença, no período de 03 de julho de 2022 a 30 de outubro 2022, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 14/2022, de 16 de março de 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:D9FD3D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.073/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER, o (a) servidor (a) **Luciene Bonifácio Nacour**, Técnico (a) em Enfermagem, matrícula 4179, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 24 de maio de 2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 037 de 13 de julho de 2022, com fulcro no artigo 89 da Lei Municipal nº 152/97 de 26/05/1997, artigo 26 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, artigo 19 da Lei Municipal nº310/2003.

Artigo 2º. CONCEDER a servidora, a PRORROGAÇÃO POR MAIS 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 407/09 de 13/03/2009.

Artigo 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:E3AC341C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.074/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **José Carlos Moraes Sobrinho**, Auxiliar de Serviço da Administração – Vigia, matrícula 1402, 22 (Vinte e dois) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de julho de 2022 a 22 de julho 2022, de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 033/2022, de 13 de julho de 2022, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:E6A0A4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.075/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, responsáveis pela fiscalização de contratos dos processos de aquisição de bens de consumo, bens permanentes e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

Gabriella Sarruf Abreu – matrícula 3278;
Maria Fernanda Pires Natal – matrícula 5794;

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:272297AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.076/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Alan Figueira Barboza, matrícula 5250, do Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Indústria e Comércio, DAS II**, lotado da Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:BA5CC2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.077/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Alan Figueira Barboza, matrícula 5250, para o Cargo em Comissão de **Assessor especial II, AE. II**, do Gabinete do Prefeito, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 550 de 03 de julho de 2013, devendo o mesmo exercer suas funções na Secretaria Municipal de Governo, Indústria, Comércio e Gestão de Convênios, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:E7C9DF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.078/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar Alan Figueira Barboza, matrícula 5250, para responder pelo cargo de **Diretor da Divisão de Indústria e Comércio**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Indústria Comércio e Gestão de Convênios, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:9449BBB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.080/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, Joelson Rebelo da Silva, para o Cargo em Comissão de **Diretor da Divisão de Melhoramento Genético, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:160E6DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO Nº 0059/2022 FMS
TROMADA DE PREÇOS 001/2022 FMS.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e GILBER JOSÉ DE PAULA - ME
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC.
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, II, "b" da Lei 8.666/93.
DATA: 28/06/2022.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:982549DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2022

PROCESSO Nº 0025/2022 FMAS
PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2022- FMAS.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e CHOPERIA RESTAURANTE E LANCHONETE CHJ APERIBÉ LTDA,
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃES, BOLOS...) PARA ATENDER AO ÓRGÃO DE GESTÃO, SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APERIBÉ".
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Lei 10.520/02
DATA: 06/07/2022

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:88EBCC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO Nº 0105/2022-PMA
PREGAO PRESENCIAL 020/2022-PMA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e SERGIO SILVA DE SOUZA 809.848.516-15.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TELHA METÁLICA E BARRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS"
PRAZO: Ano de 2022
FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Lei 10.520/02
DATA: 13/07/2022.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4DA94E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

PROCESSO Nº 0104/2022-PMA
PREGAO PRESENCIAL 021/2022-PMA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e ARTEK ARTERFATOS DE CONCRETO E MATERIAIS LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E MANUTENÇÃO NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO".
PRAZO: 12 MESES
FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Lei 10.520/02
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:07991AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

PROCESSO Nº 0104/2022-PMA
PREGAO PRESENCIAL 021/2022-PMA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e MALUFE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E MANUTENÇÃO NAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO".
PRAZO: 12 MESES
FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º da Lei 10.520/02
DATA: 14/07/2022.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:66AA1405

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 065/2022

Processo nº 0115/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 - PMA
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ – PMA e VBCONTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO SERRINHA, RECURSO ORIUNDOS DE CONVÊNIO ASSINADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID"
Valor: R$ 348.167,37 (trezentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: art. 23, I, "b" da Lei 8.666/93
Data: 28/06/2022

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E3D2CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 066/2022

Processo nº 0077/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PMA
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APERIBÉ/RJ – FMS e GILBER JOSÉ DE PAULA - ME
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL AUGUSTINHO GESUALD BLANC, RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO SEDIADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID"
Valor: R$ 837.374,81 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: art. 23, I, "b" da Lei 8.666/93
Data: 28/06/2022

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E1FA5897

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2022

BPROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0341/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames ambulatoriais e Hospitalares de alta e media complexidade , justifica-se pela necessidade de suprir a demanda municipal do Hospital Antônio Carlos da Silva Monnerat e demais Unidades de Saúde das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos a população do município de Duas Barras – RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: CEDI CORDEIRO DIAGNOSTICO LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000248/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1300.1012200152.067-3390.39.00-04
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 100.580,00 (cem mil quinhentos e oitenta reais) referente aos itens solicitados pela Secretaria.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras/RJ, 08 de Junho de 2022.

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:123A1C5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0904/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Aquisição de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL, conforme solicitação da Secretaria MunicipaL, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA DISTRITAL DE MONNERAT
CONTRATADA: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA - ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000842/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1800.1751200241.031-4490.52.00-00.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 4.345,00 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais).**
PRAZO: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Distrital de Monnerat.

Duas Barras/RJ, 05 de Julho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES
Secretário Distrital de Monnerat

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:4968119B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0904/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Aquisição de **MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL, conforme solicitação da Secretaria MunicipaL, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA DISTRITAL DE MONNERAT
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000841/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1751200241.031-4490.52.00-04.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 1.519,00 (mil quinhentos e dezenove reais).**
PRAZO: A vigência do objeto será de **12 (doze) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Distrital de Monnerat.

Duas Barras/RJ, 05 de Julho de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERNANDES
Secretário Distrital de Monnerat

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:2B7FFFCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 017/2022

Processo nº 0544/22

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 017/2022**, **Processo nº 0544/22**, que trata da Contratação de empresa especializada para Serviço de Drenagem e Pavimentação da Rua José Domingos de Oliveira Calvo, Duas Barras-RJ, do Município de Duas Barras, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços de acordo com memorial descritivo. **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **JP CONSTRUTORA E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** ofertou o menor preço para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 196.237,16 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).***

Duas Barras- RJ, 01 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Secretário Municipal Obras

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:B641E2C3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO RPPS

ATA 05 / 2022

ATA DA QUINTA REUNIÃO COMITE DE INVESTIMENTOS – DATA: AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. **HORÁRIO**: 14 HS E 30MIN. **LOCAL**: PREVI MENDES **Reunião Ordinária do COMITE DE INVESTIMENTOS, REPRESENTANTES DO COMITE DE INVESTIMENTO:** LUIZ OTAVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE. **REPRESENTANTES DO PREVI MENDES:** CAMILA MARIA DA SILVA**. SECRETÁRIO DOS TRABALHOS NESTA REUNIÃO**: EBER JOSÉ VASCONCELOS COSTA. **Abertura dos trabalhos**: Inicialmente foi demonstrado o relatório demonstrativo com as rentabilidades dos Fundos. Foram expostos dois Fundos de Investimento, sendo o primeiro um fundo de investimento multimercado Agro da Caixa Econômica, sendo visto como recomendável num valor de investimento que não seja superior a R$ 100.000,00, pois é aliado a oportunidade de ganho em 2 anos de carência e de maior risco. Bem como foi abordado o fundo vértice 2027 do Banco do Brasil com objetivo de atingir IPCA + 5,50%, visto como investimento de proteção, de menor risco. Dessa forma, a realocação ocorre de forma equilibrada. Tais novas oportunidades de investimentos foram vistas como importantes tanto como proteção, quanto como diversificação do patrimônio, para buscar maior rendimento.
Encerramento: Não havendo mais o que ser tratado, a reunião é encerrada ás 15:30 horas, e eu Eber José Vasconcelos Costa,

secretariando, lavrei esta Ata, que revisada, lida posta em votação e aprovada, é assinada pelos presentes.

ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NA ÍNTEGRA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

CAMILA MARIA DA SILVA

LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3AA7F88C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2021

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **IRM MATHIAS COMERCIO DE MOVEIS.**

DO OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MENDES, REFERENTE À PROPOSTA Nº 12014.954000/1140-08, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, FIGURANDO COMO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o valor constante da proposta declarada vencedora da licitação a que se refere a que se refere o Pregão Eletrônico nº 002/2022.

É dado ao presente Contrato o valor estimado de R$ 24.911,00 (vinte e quatro mil novecentos e onze reais).

O preço contratado não sofrera qualquer reajuste até o término de sua vigência, salvo no caso que decorra de fato superveniente e que alterem fundamentalmente as condições estabelecidas para o fornecimento, visando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, os quais seguirão as regras determinadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO PRAZO

A contratação terá vigência de 12 (DOZE) meses, sendo que o início do fornecimento se dará a partir do recebimento do MEMORANDO AUTORIZATIVO expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6EB9FA4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2022/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2021

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **JMF COMERCIAL EIRELI.**

DO OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MENDES, REFERENTE À PROPOSTA Nº 12014.954000/1140-08, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, FIGURANDO COMO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o valor constante da proposta declarada vencedora da licitação a que se refere a que se refere o Pregão Eletrônico nº 002/2022.

É dado ao presente Contrato o valor estimado de R$ 5.888,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais).

O preço contratado não sofrera qualquer reajuste até o término de sua vigência, salvo no caso que decorra de fato superveniente e que alterem fundamentalmente as condições estabelecidas para o fornecimento, visando o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, os quais seguirão as regras determinadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO PRAZO

A contratação terá vigência de 12 (DOZE) meses, sendo que o início do fornecimento se dará a partir do recebimento do MEMORANDO AUTORIZATIVO expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:753A7C63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2022/C - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629/2021

Partes: Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde e **JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MOBILIÁRIO, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE MENDES, REFERENTE À PROPOSTA Nº 12014.954000/1140-08, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTOS ESTIMADOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II, FIGURANDO COMO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTE EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o valor constante da proposta declarada vencedora da licitação a que se refere a que se refere o Pregão Eletrônico nº 002/2022.

É dado ao presente Contrato o valor estimado de R$ 6.252,26 (seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

O preço contratado não sofrera qualquer reajuste até o término de sua vigência, salvo no caso que decorra de fato superveniente e que alterem fundamentalmente as condições estabelecidas para o fornecimento, visando o equilíbrio econômico-financeiro da

contratação, os quais seguirão as regras determinadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

DO PRAZO

A contratação terá vigência de 12 (DOZE) meses, sendo que o início do fornecimento se dará a partir do recebimento do MEMORANDO AUTORIZATIVO expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:55F4AF12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3302/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 119/2007 E 64/2010

Processo nº 3302/2022
Pregão Presencial nº 007/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP
Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 119/2007 e 64/2010

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR. Aos 22/07/2022 (vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois), precisamente às 10h (dez horas), nas dependências da Divisão de Licitações, sito na Rua Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, n° 250, 2° andar – Centro, presente o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, regularmente designados pela Portaria nº 170/2022 cujo propósito é o julgamento pertinente à fase de habilitação e do Ato de Declaração de vencedores a que alude a licitação instaurada através do Processo nº 3302/2022, na modalidade Pregão, sob a forma Presencial, Ordem de Série Anual nº 007/2022, sendo processado o futuro fornecimento por meio do Sistema de Registro de Preços. O aviso da licitação foi publicado junto aos seguintes veículos de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (fls. 416); Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (fls. 417); Diário Oficial da União (fls. 418); e por fim Jornal "O Dia" (fls. 419-420). Atenderam o chamamento público, mediante efetivo ingresso no certame licitatório, as sociedades empresárias: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ/MF Nº 18.269.125/0001-87; TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº 25.296.849/0001-85; DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.216.957/0001-20; FORMA MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ/MF Nº 32.218.962/0001-08; DISTRISOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 41.350.665/0001-02; ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº 24.875.483/0001-36; FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.710.180/0001-10; ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 00.085.822/0001-12; M.R. HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 24.009.233/0001-13; BÁLSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 11.858.797/0001-89; CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 35.310.607/0001-52; C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA, CNPJ/MF Nº 27.764.200/0001-77; SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF Nº 19.907.582/0001-12; C &W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.557.974/0001-31; PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº25.161.681/0001-09; NETCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.495.540/0001-63; GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 20.793.264/0001-57; START MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF Nº 16.776.949/0001-18; GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 10.802.526/0001-49; PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 25.165.389/0001-56; TARJA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 39.991.037/0001-64; GA MEDICAL LTDA, CNPJ/MF Nº 23.121.810/0001-00; PATRIFARMAVR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LIMITADA ME, CNPJ/MF Nº 27.965.458/0001-31; MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 05.343.029/0001-90; GREEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 29.866.886/0001-32 e CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 28.834.716/0001-03. A análise da fase de habilitação baseia-se nos requisitos elencados no Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5- Qualificação Econômica-Financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. O julgamento concernente à licitação norteada pela Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto nº 64/2010 (regulamentação da modalidade pregão em âmbito municipal), especialmente falando acerca das normas disciplinadoras, **inclina-se em favor da ampliação da disputa entre o interessado, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação**, cuja interpretação tem liame jurídico condicionado aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos de celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas. A motivação do julgado referente à deliberação acerca da fase de habilitação consta adiante demonstrada, uma vez que as sociedades empresárias mencionadas adiante cumpriram, na totalidade, as exigências contidas no instrumento de regência, notadamente o Edital de Pregão Presencial nº 007/2022. **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS HABILITADAS: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº 25.296.849/0001-85**: Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.216.957/0001-20**: Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. **DISTRISOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 41.350.665/0001-02**: Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. **ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº 24.875.483/0001-36**: Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 00.085.822/0001-12**: Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. **C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA, CNPJ/MF Nº 27.764.200/0001-77**: Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. **C &W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ/MF Nº**

30.557.974/0001-31: Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. **GA MEDICAL LTDA, CNPJ/MF Nº 23.121.810/0001-00:** Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 05.343.029/0001-90**: Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica; e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. SOCIEDADE EMPRESÁRIA INABILITADA: **NETCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.495.540/0001-63:** A Sociedade empresária não logrou êxito em cumprir, na totalidade, as exigências contidas no instrumento de regência, notadamente o Edital do Pregão Presencial n° 007/2022. Item 13, subitem 13.3 – Habilitação Jurídica; subitem 13.4 – Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista; subitem 13.5 - Qualificação econômico-financeira; subitem 13.6 – Qualificação Técnica (Não observância ao subitem 13.6.2); e subitem 13.7 - Declaração Relativa à Trabalho de Menores. Motivação ao ato de inabilitação: "Com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Sociedade Empresária não logrou êxito em cumprir, na íntegra, todas as exigências contidas no Edital, inobservância ao solicitado no subitem 13.6.1. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária da sede da licitante, apresentando o Alvará de Licenciamento Sanitário 2021 (fls. 2428), já expirado no momento da apresentação do envelope na sessão pública, documento este que conforme informação obtida através de diligência na Coordenação de Vigilância Sanitária de Magé/RJ, *"...possui validade anual com data de expiração em 31/12/2021, após esta data há um prazo de 03 (três) meses para revalidação no ano seguinte por determinação da Secretaria de Fazenda para ajustes tributários internos. Dr. Carlos Alberto de Moraes Nogueira – Coordenador Técnico VISA – Magé/RJ – Portaria 0878/2021".* Cumpre informar que os itens tidos como vencedores pela Sociedade Empresária Inabilitada (Itens 05, 07, 08, 21, 22, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 53, 57, 61, 72, 77, 84, 91, 92, 94, 100, 101, 110, 112, 113, 122, 125, 126, 143), serão negociados com os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação e os requisitos elencados no instrumento convocatório. **DESFECHO: PROCESSO N° 3302/2022. PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022. ANTE O EXPOSTO, COM BASE NA MOTIVAÇÃO CONSUBSTANCIADA NESTA ATA DE SESSÃO, JULGA O PREGOEIRO HABILITADAS AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº 25.296.849/0001-85; DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.216.957/0001-20; DISTRISOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 41.350.665/0001-02; ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ/MF Nº 24.875.483/0001-36; ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 00.085.822/0001-12; C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA, CNPJ/MF Nº 27.764.200/0001-77; C &W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ/MF Nº 30.557.974/0001-31; GA MEDICAL LTDA, CNPJ/MF Nº 23.121.810/0001-00;MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 05.343.029/0001-90; E INABILITADA A SOCIEDADE EMPRESÁRIA: NETCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº 21.495.540/0001-63**. Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas a fim de, querendo, no prazo legal, protocolizarem peças de impugnação em face do julgado que abrange a fase de HABILITAÇÃO, sendo certo, desde já, estar franqueada vista dos autos do Processo nº 3302/2022.

LUIZ OTÁVIO TEIXEIRA FRANCISQUINE
Pregoeiro

REGIANE LEOCÁDIO DA CONCEIÇÃO ANIBOLETE

PATRÍCIA CELESTINO TRISTÃO

Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CA2D82EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 2977-2022-5653-2016-418-2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **LUCIMARA BRANDÃO ALVES,** matrícula **2812** no período de **01/08/2022** à **31/10/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C3DF6E3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO,**os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERENDO, o processo administrativo de nº3281/2022, acostado a solicitação da Secretaria Municipal de saúde em fls.021, e o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município em fls.24,25 e 26.
RESOLVE:

Art.1° -Fica revogada a Portaria nº 133/2022, de 03 de junho de 2022.
Art.2° -Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.07.2022 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:05E290E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o processo administrativo de nº3281/2022, acostado a solicitação da Secretaria Municipal de saúde em fls.021, e o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município em fls.24,25 e 26;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **ANDREIA APARECIDA ARAÚJO,** matrícula **2445** no período de **01/08/2022** à **06/10/2022**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:46F2D943

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 193/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 1733-2022-644-2013.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **MARIZA OLIVEIRA GOMES** matrícula 2815 no período de **01/08/2022** à **31/10/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:76753372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 194/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 3224-2022-4038-2021;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **TANIA LUCIA THOMAZ AUGUSTO DOS SANTOS MACHADO** matrícula **0773** no período de **01/08/2022** à **31/10/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0F165A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 195/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 3472-2021;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **DENIZIA OLIVEIRA GIL** matrícula **795** no período de **01/08/2022** à **29/10/2022**.

seus efeitos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3961C988

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 192/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 4359-2021;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **APARECIDA DA PENHA MARCELINO PINHEIRO matrícula 2816** no período de **01/08/2022** à **29/10/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D5EF67ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 197/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 985-2016;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **SILVIA GUIMARÃES FREITAS matrícula 2521** no período de **01/08/2022** à **29/10/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2CD1D70B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 196/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 5029-2021-925-2020;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **MARIA CRISTINA DA SILVA RIBAS** matrícula **2774** no período de **01/08/2022** à **29/10/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:54815FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 198/2022, DE 20 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 2056-2013-2782-2016;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **JOSELENE MARIANO PEREIRA** matrícula **2812** no período de **01/08/2022** à **31/10/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B7C85631

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA ATO E DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552-2022

Errata do ato de dispensa de licitação - processo administrativo nº 522-2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ), Ano XIII, Edição Nº 3181 de 21 de julho de 2022.

Onde se lê:
[...] Ato de dispensa de licitação [...]

Leia-se:
[...] Ato de inexigibilidade de licitação [...]

Erro Formal de Digitação.

Mendes/RJ, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2B3329DD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO ATO E DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619-2022

Errata do ato de dispensa de licitação - processo administrativo nº 619-2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ), Ano XIII, Edição Nº 3143 de 26 de maio de 2022.

Onde se lê:
[...] Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 [...]

Leia-se:
[...] Artigo 24, Inciso I da Lei 8.666/93 [...]

Erro Formal de Digitação.

Mendes/RJ, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F3C948AD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA ATO E DA RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 552-2022

Errata do ato de inexigibilidade de licitação - processo administrativo nº 522-2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro (AEMERJ), Ano XIII, Edição Nº 3181 de 21 de julho de 2022.

Onde se lê:
[...] Ato de dispensa de licitação [...]

Leia-se:
[...] Ato de inexigibilidade de licitação [...]

Erro Formal de Digitação.

Mendes/RJ, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:101A3B77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 22 DE JULHO DE 2022.

EMENTA: "Dispõe sobre medidas de tarifas para os serviços de transporte coletivo urbano no Município de Mendes, e dá outras providências".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 913 de 22 de abril de 2022 emitida pelo Ministério da Saúde que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCov) publicada em 22 de abril de 2022;
CONSIDERANDO os efeitos da Lei Municipal nº 2.043/2020, exclusivamente durante o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus lastreado pelo Artigo 8º da Lei Federal 13.979/2020, cuja a eficácia é contida somente durante a vigência do Decreto 06/2020;
CONSIDERANDO que o ultimo reajuste tarifário ocorreu em novembro/2015;
CONSIDERANDO o resultado dos estudos demonstrados através da planilha de composição de custos unitários, elaborados pelo Órgão Gestor de Transporte Urbano;
CONSIDERANDO que já se encontra em curso a elaboração de Procedimento Licitatório para a abertura de Concessão de Transporte Coletivo.

DECRETA:

Art.1º. Fica fixada a tarifa para os serviços de transporte coletivo urbano no Município de Mendes.
Parágrafo único - Fica estabelecida em R$ 3.00 (três reais) a tarifa única para utilização no Serviço Público de Transporte de Passageiros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 00h00 (zero hora) do dia 01 de agosto de 2022 – segunda-feira, revogadas as disposições que lhe forem contrárias.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Mendes, 22 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9CE2EFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCESSO 2599/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24, INCISO XVII DA LEI N° 8.666/93.

Processo 2599/2022
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Art. 24, Inciso XVII da Lei N° 8.666/93.
JORGE GALDINO BASTOS DÁVILA, Secretário Municipal de Transportes, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;
CONSIDERANDO a regra contida no Art. 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
CONSIDERANDO a manifestação da Controladoria Geral do Município nos autos do Processo 2599/2022;
I- RECONHEÇO a necessidade da presente Dispensa de Licitação e AUTORIZO sua instrução, fundamentada no Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e demais normas que regem a matéria;
II- DECLARO consoante determinam os artigos 15 e 16, da Lei complementar n° 11, de 04 de maio de 2000 (LRF), que há comprovação da disponibilidade de recursos orçamentários para a despesa citada nestes autos e como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93, a favor de YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita sob CNPJ n° 22.087.311/0001-72, no valor de R$ 13.281,00 (Treze mil duzentos e oitenta e um reais).
III- À CONSIDERAÇÂO do Excelentíssimo Prefeito para fins de análise quanto à ratificação do Ato de Dispensa de Licitação, acostando prova de regularidade perante fisco federal, estadual e municipal assim como prova de regularidade técnico-operacional o técnico-profissional da adjudicatória, entre outros documentos de habilitação.

Mendes, 30 de junho de 2022.

JORGE GALDINO BASTOS D'AVILA
Secretário Municipal de Transporte

Processo 2599/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
(Art. 24, Inciso XVII da Lei N° 8.666/93).

Origem: Secretaria Municipal de Transporte

Disposto o processo administrativo 2599/2022, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Transporte.

Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da sociedade empresária **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrita sob CNPJ n° 22.087.311/0001-72, no valor de R$ 13.281,00 (Treze mil duzentos e oitenta e um reais), com propósito de contratação de serviço de revisão e para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; a teor do Art. 24, Inciso XVII da Lei N° 8.666/93.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D2B97B17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2021 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VASSOURAS E A EMPRESA POSTO SANTA AMÁLIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE VASSOURAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro,

Vassouras – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.412.819/0001-52, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Secretária Municipal de Educação, Sra. Magda Elaine Sayão Capute, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Empresa **POSTO SANTA AMÁLIA LTDA**, situada na situada na Av. Sebastião Manoel Furtado, 969, Santa Amália, Vassouras / RJ, CEP: 27700-000 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.414.740/0001-60, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por Gustavo Oliveira do Amaral, inscrito no CRA/RJ nº 20-57443-6, domiciliado na Rua Matoso Maia Forte, 39, Santa Amália, Vassouras-RJ, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4317/2021, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 61/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 06/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 3.950/2016 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Em face do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e tendo como base o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 3.950/2016, o presente termo aditivo altera o valor unitário e total dos itens registrados, passando a valer os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
1	Gasolina comum	8,19	8,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA DE ALTERAÇÃO
O novo preço será praticado sobre o consumido a partir da data do requerimento do contratado, que se deu em 20/06/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vassouras, 11 de julho de 2022.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora da Despesa
Prefeitura Municipal de Vassouras

GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL
Posto Santa Amália LTDA

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:A5380DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Torno público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022**, que tem como objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Permanentes (mobiliário escolar e administrativo), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como de suas Unidades Escolares e Creches.** Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas até 10:00h do dia 26/08/2022. Informações: (24)2491-9000 e licitacaovassouras@gmail.com.br.

Vassouras, 22 de julho de 2022

TATIANE LEAL JALOTO
Pregoeira – Matr. 300962-9

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:68DEE2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 235, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor GABRIEL LUIZ DOMINGUES, CPF nº 152.389.357-57 matricula nº 301.255-7 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**,** símbolo CC-04**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:91BBAC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 236, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora FERNANDA DE CARVALHO TONDELLA, CPF nº 099.613.827-73 matricula nº 300.935-1 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FFD825DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 237, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor JEFFERSON DOS SANTOS RAMOS, CPF nº 148.273.577-65 matricula nº 301.348-0 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 02 DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E78A1DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 238, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor LUCAS GUIMARÃES LOPES, CPF nº 166.619.837-44 matricula nº 301.293-0 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** símbolo CC-04**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EE9810E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 239, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor ALEXANDRE BELCHIOR NICOLAU, CPF nº 005.922.107-07 matricula nº 301.393-6 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1A6BE72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 240, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor LUIZ FELIPE PEREIRA LOPES, CPF nº 150.526.357-37 matricula nº 301.395-2 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 02 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CC8E4C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 241, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora ALINE DA SILVA DE CASTRO , matrícula n.º 101.902-3, da função gratificada de ASSESSOR CONSULTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMONIO HISTÓRICO, símbolo FGE - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9CC12690

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 242, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor UILSON FEIJO SOARES, CPF nº 078.609.987-93 matricula nº 301.055-4 do cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMONIO HISTORICO**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D667C261

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 243, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor MARCOS VINICIUS SOARES, CPF nº 106.214.117-28 matricula nº 300.878-9 do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** símbolo CC-06**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:65C56DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 244, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor DAIVISON RIBEIRO DOS SANTOS , matrícula n.º 101.935-0, da função gratificada de

COORDENADOR DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo FG 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:AEE7D74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 245, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor RICARDO SILVA PEREIRA , matrícula n.º 101.526-5, da função gratificada de ASSESSOR CONSULTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, símbolo FGE-02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:AE89026D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 246, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor MARIO GUILHERME DE SÁ, CPF nº 279.448.757-49 matricula nº 301.322-7 do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:073F5E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 248, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO, CPF nº 007.654.177-07 matricula nº 301.264-6 do cargo de DIRETOR DE PROJETOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**,** símbolo CC-01**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:2B4278EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 249, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA, CPF nº 731.091.007-97 matricula nº 300.835-5 do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**,** símbolo SE**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:2E71A725

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 250, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor GUILHERME ALVES VIEIRA, CPF nº 095.503.197-41 matricula nº 301.336-7 do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:358C2A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 251, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora DARLENE DA CUNHA, CPF nº 858.681.597-72 matricula nº 301.457-6 do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA SECRETARIA GERAL DO GOVERNO E PLANEJAMENTO**,** símbolo CC-06**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C03DB5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 252, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor JOSE PAULO DA CRUZ FILHO, CPF nº 804.848.407-20 matricula nº 301.211-5 do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0E572CD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 253, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor ANTONIO CARLOS DE SOUZA TELLES, CPF nº 453.289.947-87 matricula nº 301.062-7 do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**,** símbolo CC-06**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:EC9F3D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 254, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora FERNANDA LIMA DA SILVA MARTINS, CPF nº 106.179.807-05 matricula nº 301.421-5 do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0B8837A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 255, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor TIAGO DE MOURA MEIRELLES, CPF nº 115.165.477-99 matricula nº 301.018-0 do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**,** símbolo CC-06**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F7BB728D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 256, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor WILTON MANOEL DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 100.938-9, da função gratificada de GERENTE DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo FG - 01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:89ACA8BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 257, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 470.527.087-87 matricula nº 301.001-5 do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:15542C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 258, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor EBERSON BARUC CANTIZANI LAGE DA SILVA, CPF nº 187.253.197-01 matricula nº 301.352-9 do cargo de ASSESSOR OPERACIONAL DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**,** símbolo CC-06**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:6175FBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 259, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor AGUINALDO GUEDES, CPF nº 786.895.117-68 matricula nº 301.054-6 do cargo de SUBCONTROLADOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**,** símbolo CC-01**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5817D97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 263, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **GABRIEL LUIZ DOMINGUES**, CPF nº 152.389.357-57, para exercer o cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **CC-02**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **GABRIEL LUIZ DOMINGUES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 26.528.746-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 152.389.357-57, sob PIS 190.597.401-17, domiciliado à Rua Álvaro Monteiro, n.º 286, Barão de Juparanã, Valença, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **CC-02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 263/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

GABRIEL LUIZ DOMINGUES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:3CE91872

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 267, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora MARCIA REGINA DA SILVA, CPF nº 046.298.087-10 matricula nº 301.298-0 do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**,** símbolo CC-04**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5E611EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 268, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **JEFFERSON DOS SANTOS RAMOS**, CPF nº 148.273.577-65, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **JEFFERSON DOS SANTOS RAMOS**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 27.611.948-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 148.273.577-65, sob PIS nº 119.974.022-24, domiciliado à Rua Alírio Jordão , n.º 22, Residência, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 268/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

JEFFERSON DOS SANTOS RAMOS
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BD3AC068

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 269, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **LUCAS GUIMARÃES LOPES**, CPF nº 166.619.837-44, para exercer o cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-02**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **LUCAS GUIMARÃES LOPES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 25.575.672-8 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 166.619.837-44, sob PIS nº 134.113.350-83, domiciliado à Rua Otávio Gomes , n.º 112, Apto. 102, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 269/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

LUCAS GUIMARÃES LOPES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:32C6DC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 270, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **ALEXANDRE BELCHIOR NICOLAU**, CPF nº 005.922.107-07, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMONIO HISTORICO,** símbolo **CC-04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **ALEXANDRE BELCHIOR NICOLAU**, brasileiro, casado, identidade n.º 08.464.045-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 005.922.107-07, sob PIS nº 123.070.672-07, domiciliado à Rua Agostinho de Souza Amaral, 531 ,Vicente Celestino , nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMONIO HISTORICO,** símbolo **CC-04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 270/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ALEXANDRE BELCHIOR NICOLAU
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C02D10D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 271, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **ANTONIO CARLOS DE SOUZA TELLES**, CPF nº 453.289.947-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** símbolo **CC-04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **ANTONIO CARLOS DE SOUZA TELLES**, brasileiro, casado, identidade n.º 045254869 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 453.289.947-87, sob PIS/PASEP nº 108.100.252-53, domiciliado à Rua C, nº 160, Mancusi, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** símbolo **CC-04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 271/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE SOUZA TELLES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DB948EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 272, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **JOSE PAULO DA CRUZ FILHO**, CPF nº 804.848.407-20, para exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** símbolo **CC-04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **JOSE PAULO DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, identidade n.º 07.557.957-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 804.848.407-20, sob PIS nº 101.012.751-77, domiciliado à Rua Santa Rita, n.º 354, Lote 3, Vicente Celestino, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** símbolo **CC-04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 272/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___.

Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

JOSE PAULO DA CRUZ FILHO
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B8DC65DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 273, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor PAULO JOSE DOS SANTOS VENANCIO, matrícula n.º 100.093-4, para a função gratificada de ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, símbolo CAI - I, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:642990EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 275, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ADRIELLE GALVÃO DA SILVA, matrícula n.º 101.661-0, para a função gratificada de DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL, símbolo FGE - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:51AC2877

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 276, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor THIAGO DA SILVA CARDOSO, matrícula n.º 101.316-5, para a função gratificada de COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL, símbolo FG - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:123D5906

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 277, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **FERNANDA LIMA DA SILVA MARTINS**, CPF nº 106.179.807-05, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA,** símbolo **CC – 04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **FERNANDA LIMA DA SILVA MARTINS**, brasileiro, solteira, identidade n.º 12.986.345-2 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 106.179.807-05, sob PIS nº 209.2522.398-5, domiciliado à Rua Domingos Coelho Silva, 205, Andrade Pinto , nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA,** símbolo **CC – 04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 277/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de

___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

FERNANDA LIMA DA SILVA MARTINS
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DE0F11AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 278, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **UILSON FEIJÓ SOARES**, CPF nº 078.609.987-93, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **UILSON FEIJÓ SOARES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 11.779.768-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 078.609.987-93, sob PIS nº 133.843.466-28, domiciliado à Rua B, n. 38, Santa Amália, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-03,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 278/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

UILSON FEIJÓ SOARES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0F2D4DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 279, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **MARIO GUILHERME DE SÁ**, CPF nº 297.448.757-49, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **MARIO GUILHERME DE SÁ**, brasileiro, casado, identidade n.º 81.359.676-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 297.448.757-49, sob PIS nº 103.933.094-25, domiciliado à Rua Barão de Vassouras, n.º 45, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 279/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MARIO GUILHERME DE SÁ
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:62EE474E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 279, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **MARIO GUILHERME DE SÁ**, CPF nº 297.448.757-49, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **MARIO GUILHERME DE SÁ**, brasileiro, casado, identidade n.º 81.359.676-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 297.448.757-49, sob PIS nº 103.933.094-25, domiciliado à Rua Barão de Vassouras, n.º 45, Centro, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 279/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MARIO GUILHERME DE SÁ
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:1A962548

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 281, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **LUIZ FELIPE PEREIRA LOPES**, CPF nº 150.526.357-37, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** símbolo **CC-04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **LUIZ FELIPE PEREIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 23.675.111-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 150.526.357-37, sob PIS/PASEP nº 200.762.435-61, domiciliado à Vila Idalina Januário Machado, n.º 22, Carvalheira, nesta Cidade, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** símbolo **CC-04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 281/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

LUIZ FELIPE PEREIRA LOPES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:2A3BC271

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 282, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora PAULA ROBERTA OLIVEIRA RAMALHO, CPF nº 130.720.817-78 matricula nº 301.234-4 do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,** símbolo CC-05**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:07343C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 283, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **PAULA ROBERTA OLIVEIRA RAMALHO**, CPF nº 130.720.817-78, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC – 04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **PAULA ROBERTA OLIVEIRA RAMALHO**, brasileira, solteira, identidade n.º 24.197.865-9 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 130.720.817-78, sob PIS nº 201.305.726-45, domiciliada à Rua Otília Ramos Machado, n.º 411, Barão de Juparanã, Valença, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** símbolo **CC – 04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 283/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

PAULA ROBERTA OLIVEIRA RAMALHO
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:17B3B6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 284, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor RICARDO SILVA PEREIRA, matrícula n.º 101.526-5, para a função gratificada de DIRETOR DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, símbolo FGE - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C4E10EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 285, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO**, CPF nº 007.654.177-07, para exercer o cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **SE**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO**, brasileira, casada, identidade n.º 07.049.466-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 007.654.177-07, sob PIS nº 201.305.726-45, domiciliada à Rua Prefeito Henrique Borges Filho, n.º 235, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **SE,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 285/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de

bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

CLAUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0FFEFB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 286, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA**, CPF nº 731.091.007-97, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **APM**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA**, brasileiro, casado, identidade n.º 26.290.896-5 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 731.091.007-97, sob PIS/PASEP nº 107.957.898-98, domiciliado à Rua Gal Antonio Rodrigues 200, n.º 1601, Centro, São Gonçalo, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **APM,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 286/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

AFRANIO DOS SANTOS EVANGELISTA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:96B1373F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 287, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ALINE DA SILVA DE CASTRO, matrícula n.º 101.902-3, para a função gratificada de DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, símbolo FGE - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5D0AAB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 288, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **TIAGO DE MOURA MEIRELLES**, CPF nº 115.165.477-99, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** símbolo **CC-05**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração,

compareceu o Senhor **TIAGO DE MOURA MEIRELLES**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 21.514.168-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 115.165.477-99, sob PIS/PASEP nº 200.556.255-11, domiciliado à Rua A, n.º 500, Itakamosi, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** símbolo **CC-05,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 288/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TIAGO DE MOURA MEIRELLES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:DE231440

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 289, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **EBERSON BARUC CANTIZANI LAGE DA SILVA**, CPF nº 187.253.197-01, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO,** símbolo **CC-05**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **EBERSON BARUC CANTIZANI LAGE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 31.866.382-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 187.253.197-01, sob PIS/PASEP nº 161.666.883-78, domiciliado à Av. Expedicionario Oswaldo de Almeida Ramos, n.º 2335, Residencia, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 02 DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO** símbolo **CC-05,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 289/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

EBERSON BARUC CANTIZANI LAGE DA SILVA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:64DD6AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 290, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **AGUINALDO GUEDES**, CPF nº 786.895.117-68, para exercer o cargo de **SUBCONTROLADOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO,** símbolo **CC-01**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **AGUINALDO GUEDES**, brasileiro, divorciado, identidade n.º 06.680.097-0 CORECON, inscrito no CPF sob o n.º 786.895.117-68, sob PIS/PASEP nº 108.520.093-61, domiciliado à Rua Bernardes Neves, n.º 16, Boa Sorte, Barra do Pirai, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SUBCONTROLADOR DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** símbolo **CC-01,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 290/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai

assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

AGUINALDO GUEDES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8F349DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 291, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora ADOZINDA MORAES DA ROCHA BARBOSA, matrícula n.º 500.121-8, da função gratificada de GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, símbolo FG-01. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:50A74B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 292, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora ADOZINDA MORAES DA ROCHA BARBOSA, matrícula n.º 500.121-8, para a função gratificada de DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, símbolo FGE - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:742C77DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 034, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

R E S O L V E designar o Servidor MARCOS JUNIOR GUIMARÃES ALVES, matrícula n.º 101.642-3, para a função gratificada de COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CB7450C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 293, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA**, CPF nº 470.527.087-87, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO,** símbolo **CC-04**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, identidade n.º 04.598.605-6 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 470.527.087-87, sob PIS nº 107.321.854-48, domiciliado à Rua Agostinho Souza Amaral, n.º 643, Casa 01, Madruga, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO,** símbolo **CC-04,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 293/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:57AE02B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 295, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora ANA MARIA CARDOSO MANSUR SOARES, CPF nº 108.473.076-62 matricula nº 301.296-4 do cargo de CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DE POLITICAS DA MULHER**,** símbolo CC-02**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C502B531

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 297, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **ANA MARIA CARDOSO MANSUR SOARES**, CPF nº 108.473.076-62, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS DE GESTÃO,** símbolo **CC-01**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **ANA MARIA CARDOSO MANSUR SOARES**, brasileira, solteira, identidade nº. 15.874.261 Policia Civil/MG, inscrita no CPF sob o n.º 108.473.076-62, sob PIS n.º 152.461.532-78, domiciliada à Rua Ambrósio Coutinho, n.º 15, Carvalheira, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS DE GESTÃO,** símbolo **CC-01,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 297/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

ANA MARIA CARDOSO MANSUR SOARES
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D66A90C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 5.175, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação dos membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia — CADEP do Município de Vassouras e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.46/2008, e considerando a Lei nº 3.051, de 18 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Análise de Defesa Prévia — **CADEP** — os seguintes indicados:

Presidente:
Thiago da Silva Cardoso – matrícula n.º 101.316-5

Secretário Administrativo:
Emilu Carvalho Duque Estrada Mendes – matrícula n.º 301.174-7

Membros:
Adrielle Galvão da Silva – matrícula n.º 101.661-0
Silmar Freitas de Oliveira – matrícula n.º 100.950-8
Juliana Alves da Silva – matrícula n.º 101.755-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 28 de junho de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de julho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:163D9DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.176, DE 19 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que no dia 31 de julho do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações, sendo necessário o fechamento das ruas abaixo relacionadas, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento Total - A partir das 06h00min com término as 20h00min

-Rua Professor Jesse Montello

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de julho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F8879293

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 300, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora CRISTIANE NASCIMENTO FERNANDES, matrícula n.º 101.967-8, para a função gratificada de ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, símbolo CAI - II, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E073ED00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 031, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor MARCOS JUNIOR GUIMARÃES ALVES, matrícula n.º 101.642-3, da função gratificada de SUPERINTENDÊNCIA DO 6º AO 9º DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG 03. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BA2C5D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 301, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora AMANDA CRISTINA DOS SANTOS DE ALCANTARA DE SOUZA, matrícula n.º 500.117-0, para a função gratificada de ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CAI - I, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:95918247

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 629, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor LUCAS NELSON MOREIRA TEIXEIRA, matrícula n.º 101.170-7, da função gratificada de COORDENAÇÃO DE TESOURARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:1D6DF558

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 302, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora CONSUELO CONCEIÇÃO DE CARVALHO, matrícula n.º 101.058-1, para a função gratificada de ASSESSORAMENTO INTERMEDIARIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CAI - II, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9A62C80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 303, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **MARCIA REGINA DA SILVA,** CPF nº 046.298.087-10, para exercer o cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** símbolo **CC-02**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **MARCIA REGINA DA SILVA,** brasileira, divorciada, identidade n.º 10.514.728-4 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 046.298.087-10, sob PIS nº 124.925.279-15, domiciliado à Av. Ex. Oswaldo de Almeida Ramos, n.º 3696, Grecco, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,** símbolo **CC-02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 303/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

MARCIA REGINA DA SILVA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:26FCE691

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 305, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor ANDERSON DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 102.114-1, para a função gratificada de COORDENADOR DE PLANEJAMETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:77B5FFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 306, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora JOSIANE HOANORIO DE SOUZA, CPF nº 090.693.937-27 matricula nº 301.439-8 do cargo de DIRETOR DO ABRIGO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** símbolo DAS - 01**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:51DD2822

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 307, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora JOSIANE HOANORIO DE SOUZA, CPF n.º 090.693.937-27, para exercer o cargo de **DIRETOR DO ABRIGO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** símbolo **CC-01**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **JOSIANE HONORIO DE SOUZA,** brasileira, casada, identidade nº. 11.779.699-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 090.693.937-27, sob PIS/PASEP n.º 127.862.916-25, domiciliada à Rua Jose Batista Netto, n.º 187, CA 02, Residência, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **DIRETOR DO ABRIGO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** símbolo **CC-01,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 307/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

JOSIANE HONORIO DE SOUZA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:23299302

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 308, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor MARINALDO LUIZ COELHO DA COSTA, matrícula n.º 100.411-5, da função gratificada de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo FG - 03. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9AF4A075

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 309, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor MARINALDO LUIZ COELHO DA COSTA, matrícula n.º 100.411-5, para a função gratificada de COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo FG - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:E47D30D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 630, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora ALINE VENTURA DA SILVA, matrícula n.º 102.075-7, da função gratificada de SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG 03. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C2E28D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 311, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar o Servidor FELIPE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 101.908-2, da função gratificada de ASSESSOR CONSULTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PATRIMONIO, símbolo FGE - 02. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5BE029C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 631, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vassouras, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E dispensar a Servidora PAULA FABIANA FERREIRA DE FARIAS, matrícula n.º 100.252-0, da função gratificada de SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG - 03. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BA883126

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 632, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a Senhora **THAMARA LETICIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**, CPF nº 124.580.137-67, matrícula n.º 301.146-1, do cargo de **ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** símbolo **CC - 04.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:483510B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 312, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor FELIPE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 101.908-2, para a função gratificada de ASSESSOR CONSULTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, símbolo FGE - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A9377906

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 314, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar o Senhor FERNANDO CARLOS DOS SANTOS SILVA, CPF nº 163.592.587-81 matricula nº 301.412-6 do cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**,** símbolo CC-04**.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7BE7DEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 315, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **FERNANDO CARLOS DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 163.592.587-81, para exercer o cargo de **DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-01**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **FERNANDO CARLOS DOS SANTOS SILVA,** brasileiro, solteiro, identidade nº. 27.196.759-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 163.592.587-81, sob PIS/PASEP n.º 206.411.922-87, domiciliada à Rua Bernildo Reis, n.º 163, Andrade Pinto, nesta Cidade, neste Estado, para prestar

compromisso e tomar posse do cargo de **DIRETOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS,** símbolo **CC-01,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 315/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

FERNANDO CARLOS DOS SANTOS SILVA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:FBB51B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 316, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor WILTON MANOEL DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula n.º 100.938-9, para a função gratificada de DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo FGE - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2022

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:062F8459

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 633, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear a Senhora **THAMARA LETICIA DA CONCEIÇÃO MACHADO**, CPF nº 124.580.137-67, para exercer o cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC - 02.** Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo terceiro dia de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **THAMARA LETICIA DA CONECIÇÃO MACHADO**, brasileira, solteira, identidade n.º 21.285.128-1 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 124.580.137-67, sob PIS nº 190.520.513-16, domiciliado à Rua Jucal Samico, n.º 09, AP 301, Grecco, nesta Cidade, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** símbolo **CC - 02,** conforme **Portaria de Nomeação** n.º 633/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

THAMARA LETICIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F07AE220

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 634, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E nomear o Senhor **VITOR FELICIO SALEMA**, CPF nº 147.419.297-10, para exercer o cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **CC - 03**. Ficando, no entanto, condicionada sua posse à declaração de que não há qualquer impedimento à sua assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria e lavrar o termo de posse, devendo a Secretaria de lotação do nomeado certificar sua entrada em exercício.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Ao vigésimo terceiro dia de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO**, situado na Avenida Octávio Gomes, nº 395, Centro, na presença da Senhora Secretária Municipal de Administração, compareceu o Senhor **VITOR FELICIO SALEMA**, brasileiro, solteiro, identidade n.º 22.107.520-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 147.419.297-10, sob PIS nº 207.226.461-13, domiciliado à Rua Bernadino Souza Rocha, n.º 511, Barão de Juparanã, Valença, neste Estado, para prestar compromisso e tomar posse do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, símbolo **CC - 03,** conforme **Portaria de Nomeação n.º** 634/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de ___/___/___. Após as formalidades legais, fez a afirmação solene de bem servir o cargo no qual foi investido, prometendo exercê-lo sem dolo nem malícia, declarando ainda que não há qualquer impedimento à sua assunção no cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Em seguida o Senhor Prefeito declarou legalmente empossado o supramencionado cidadão. Para constar, eu Cecília Damascena Marques, Secretária Municipal de Administração, lavrei o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito, pelo empossado e por mim, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

VITOR FELICIO SALEMA
Empossado

CECÍLIA DAMASCENA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:EA80A0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 635, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Servidor LUCAS NELSON MOREIRA TEIXEIRA, matrícula n.º 101.170-7, para a função gratificada de GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG - 01, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:A8F23655

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 636, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora PAULA FABIANA FERREIRA DE FARIAS, matrícula n.º 100.252-0, para função gratificada de COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo FG - 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:097DB72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 637, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora CLAUDIA MARIA BANDEIRA DA ROCHA, matrícula n.º 102.186-9, para função gratificada de ASSESSORAMENTO INTERMÉDIARIO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CAI 02, ficando, no entanto, condicionada sua nomeação, a não haver qualquer impedimento a assunção do cargo e de que não incide na vedação constante da Súmula Vinculante n.º 13, do Supremo Tribunal Federal. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.
À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:2EC072F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 790, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E autorizar a cessão da servidora MARÍLIA MURAT DA SILVA, matrícula n.º 110.549-3, a Prefeitura Municipal de Valença, em atendimento ao Ofício PMV/GP n.º 379/2022, de 01 de julho de 2022, conforme solicitação no processo administrativo n.º 6.001/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E9D8940F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 792, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso das atribuições legais e constitucionais,

C O N S I D E R A N D O:

O processo administrativo 3.687/2022, o qual segue anexo relato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, por suposto descumprimento da LC 021/2002,

R E S O L V E:

1 – Determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos trazidos ao conhecimento da Secretaria de Administração.
2 – Designar a Comissão Permanente de Inquérito, para exercer os trabalhos do Inquérito Administrativo Disciplinar que ora é instaurado.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:C610F460

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 793, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar o Senhor LEONARDO PEREIRA DA ROCHA, CPF nº 148.219.797-99, matrícula n.º 300.816-9, como Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração interinamente, sem ônus para esta municipalidade, no período de 25 de julho a 09 de agosto do corrente ano.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5836716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 014/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022

Cancelar a inscrição do Associação Centro Social Escola Restaurando Vidas, CNPJ nº. 20.917.302/0002-17, inscrita neste Conselho sob o número 27.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, órgão deliberativo, normativo, regulador e fiscalizador da Política Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe confere a ***Lei Municipal 1.761 de 24 de setembro de 1996*** e a Resolução CNAS 15/2016 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de ***20 de julho de 2022,*** **Ata nº 009/2022.**
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso IV do regimento interno onde estabelece que compete o CMAS acompanhar, analisar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os benefícios e serviços de assistência social prestados à população, o desempenho dos programas e dos projetos aprovados e executados pelas entidades públicas e privadas no Município, efetivando o sistema de garantia de direitos;
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso V do regimento interno onde estabelece que compete o CMAS inscrever as entidades e organizações de assistência social, bem como programas, projetos, serviços e benefícios da área da assistência social e acompanhar seu funcionamento, em conformidade com o § 3º e § 4º do art. 9º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), com as alterações introduzidas pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011, parâmetros definidos pelo CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, bem como cancelar a inscrição daquelas que pratiquem ações em desacordo com as normas reguladoras em vigor;
CONSIDERANDO o artigo 2º, inciso VII do regimento interno onde estabelece que compete o CMAS propor, fundamentadamente, o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, programas, projetos, serviços e benefícios no Conselho Estadual e Nacional de Assistência Social, pela prática de irregularidades na aplicação de recursos públicos recebidos, bem como pela prática de ações em desacordo com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e demais leis em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º - CANCELAR a inscrição do **Associação Centro Social Escola Restaurando Vidas**, CNPJ nº. 20.917.302/0002-17, com sede na Avenida Prefeito Carlos Mexias, nº 1072, Barão de Vassouras, inscrita neste Conselho sob o número 27, devido ao fim da execução do serviço de assistência social pela referida entidade.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 22 de julho de 2022.

PRISCILLA DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:B1362F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 009/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 20DE JULHODE 2022.

Aos vinte dias do mês de julhode dois mil e vinte e dois, às 09h, extraordinariamente realizada na sala de reuniões da prefeitura com os seguintes conselheiros: Luciane Costa Moraes, representante da Pastoral da Criança, Diego Cordeiro, representante dos Trabalhadores do SUAS, Camille Muntaz do Vale Silva, representante da Secretaria Municipal de Obras, Suzi Aparecida Pizette de Carvalho, representante da Secretaria Municipal de Educação, Marcelo Milone Lara e Sandra Martins de Araújo Souza, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Márcia da Silva Nascimento, representante da Universidade de Vassouras, Priscilla Freitas e Daniela Guimarães Lima Guedes, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Soraia Cristina de Souza Costa, secretária executiva do conselho, bem como a presença da secretáriamunicipal de assistência social, Rosa Maria Coelho de Almeida, Roxane de Mattos Marques Maia e Tatiane S. Tisse.A reunião foi iniciada pela Secretária Municipal de Assistência Social Rosa Maria, que informou que a solicitação da reunião foi a pedido da gestão juntamente com o prefeito para o entendimento sobre a desistência da continuidade dos serviços prestados pela OSC CERV, uma vez que a emenda parlamentar não poderá ser destinada a instituição sem a prestação do serviço. A conselheira Luciane relata que o conselho não aprova que destinação devido uma inconsistência entre o pedido que está no projeto e a proposta de atendimento. A Srª Rosa informa que os itens não foram entregues ainda, e que precisam informar ao deputado federal Hugo Leal sobre a decisão do conselho. A representante da instituição, Srª. Roxane, informou que não tem interesse em continuar prestando o serviço de assistência social de Casa de

Passagem, que durante 03 anos prestou o serviço com recursos próprios. Que hoje está com muitas pessoas internas na Comunidade Terapêutica e que não tem condições de fazer as adequações necessárias, como por exemplo as separações dos atendimentos da casa de passagem e comunidade terapêutica. Destacando que muitos usuários que entram pela casa de passagem, desejam continuar na comunidade terapêutica. A conselheira Daniela relata também sobre a diferença entre os serviços que são regrados por legislações diferentes. Os conselheiros reforçaram ainda que não é contra a destinação da emenda, mas que a instituição precisa passar pelo reordenamento do serviço para continuar prestando o serviço de Casa de Passagem. Mediante a ratificação da CERV em ter encerrado o serviço de assistência social, foi esclarecido que será enviado ao SIGTV e ao deputado, uma solicitação de autorização para a redefinição dos recursos da emenda para outros serviços executados dentro do município. Houve a justificativa de que apesar da reunião ter sido agendada para 11h, a pedido dos conselheiros, foi adiantada para as 9h, tendo sido todas as partes comunicadas e confirmadas, no entanto, por divergência de agenda, o Prefeito não pode comparecer. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 10h15, e eu Soraia Cristina de Souza Costa, secretária executiva do CMAS, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:5306757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 008/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VASSOURAS, REALIZADA NO DIA 08 DE JULHODE 2022.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às 10h, extraordinariamente realizada por meio de videoconferência via aplicativo googlemeet, com os seguintes conselheiros: Luciane Costa Moraes, representante da Pastoral da Criança, Diego Cordeiro, representante dos Trabalhadores do SUAS, Camille Muntaz do Vale Silva, representante da Secretaria Municipal de Obras, Suzi Aparecida Pizette de Carvalho e Felipe Claro Gonçalves, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Marcelo Milone Lara e Sandra Martins de Araújo Souza, representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Consuelo Mendes, representante da Universidade de Vassouras, Silvana Gaspar de Matos e Daila da Silva Raimundo, representantes da Associação de Moradores de Andrade Costa, Priscilla Freitas, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a presença da secretária executiva do conselho, Soraia Cristina de Souza Costa.A Sr. ªPriscilla iniciou lembrando que na última reunião ordinária do dia 04 de julho de 2022 ficou acordada a realização do presente encontro afim de esclarecer possíveis dúvidas quanto à necessidade de se decidir sobre a execução da emenda parlamentar do deputado federal Hugo Leal em favor da CERV, uma vez que a mesma não apresenta mais interesse em prestar o serviço de assistência social no município. Ficando decidido que o Conselho entende que se a CERV continuar prestando o Serviço de Casa de Passagem da Política de Assistência Social de acordo com as normativas e atendendo a proposta de reordenamento apresentada a esta instituição recentemente, será a favor da execução da emenda parlamentar para esta entidade. No entanto, se não houver interesse da CERV, o conselho será contra, solicitando que à gestão articule com o Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV e com o referido deputado para que solicite que tanto o patrimônio já adquirido quanto o recurso ainda em conta sejam direcionados aos serviços socioassistenciais já executados no município. Ficando acordada a reunião com o Prefeito, CERV, CMAS e Secretária Municipal para o dia 20 de julho às 11h.Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h45, e eu Soraia Cristina de Souza Costa, secretária executiva do CMAS, lavrei a presente ata.

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:51B6A6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO CMPDCA Nº 006/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Municipal para Criança e Adolescência de Vassouras – FMCA para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VASSOURAS – RJ – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1.724 de 24 de outubro de 1995 e pela Lei Municipal n° 2.641 de 26 de outubro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2022,

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.724, de 24 de outubro de 1995 e pela Lei n° 2.641 de 26 de outubro de 2011 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do **CMPDCA** em gerir o Fundo Municipal para Criança e Adolescência.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento com que o **CMPDCA** fixa critérios de utilização dos recursos do **FMCA** para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal para Criança e Adolescência - FMCA para o ano de 2022, em conformidade ao anexo I.

Artigo 2° - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Vassouras, 14 de março de 2022.

BEATRIZ VIDAL LEITE RIBEIRO
Presidente do CMPDCA

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - FMCA PARA O ANO DE 2022

1. APRESENTAÇÃO
O Plano de Aplicação do Fundo Municipal para Criança e Adolescência é a programação da distribuição dos recursos do **Fundo Municipal para Criança e Adolescência – FMCA** para as áreas consideradas prioritárias pelo **CMPDCA**, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.
A liberação dos recursos existentes no **FMCA** só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pelo pleno do **CMPDCA** e refletindo as prioridades da sociedade.
A administração do **FMCA** deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do **CMPDCA** e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de crianças e adolescentes.

2. INTRODUÇÃO

Fundos são recursos destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios).
O fato de o Fundo ser uma exceção de uma regra básica do Direito Financeiro: o princípio da unidade de tesouraria dispõe que todas as receitas devem entrar nos cofres públicos por uma única via: a

Fazenda Pública. No caso dos Fundos Especiais, a lei permite que determinadas receitas, em vez de ficarem numa "tesouraria única" do Governo, sendo por ele administradas, possam ser destinadas a atender objetivos predeterminados (no caso, o atendimento a crianças e adolescentes), não podendo ser utilizadas para outra destinação. São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei, uma reserva

As principais fontes de recursos que irão compor a financeira postam à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

O **FMCA** está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando todos os órgãos municipais responsáveis pela prestação de contas junto ao **CMPDCA.**

Essa vinculação dá ao **CMPDCA** a prerrogativa exclusiva de deliberar sobre a aplicação dos recursos do **FMCA.**

FMDCA são as seguintes:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da infância e da juventude;

TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

DOAÇÕES: pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem doações para os Fundos. Tais doações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda, em conformidade a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, bem como instruções normativas da Receita Federal do Brasil em vigor;

MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO: os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

Os recursos do **FMCA** devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Sempre de acordo com as reais demandas e as priorizações municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: Estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes; Programas de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vítimas de maus-tratos, autores de atos-infracionais; programas de incentivo à guarda e adoção; formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais; Divulgação dos direitos das crianças e adolescentes; Apoio aos serviços de localização de desaparecidos (crianças, adolescentes, pais e responsáveis).

Nenhum recurso do **FMCA** poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal de Direitos, que se traduz num Plano de Aplicação. O **CMPDCA** delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar, autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal a qual o Fundo está vinculado viabiliza a liberação os recursos.

O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FMCA DE VASSOURAS – RJ

O Fundo Municipal para Criança e Adolescência - **FMCA** é um Fundo Especial, nos moldes definidos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Em Vassouras, o **FMCA** foi criado pela Lei Municipal n° 1724 de 24 de outubro de 1995 e alterado pela Lei n°2.641 de 26 de agosto de 2011.

O **CMPDCA,** órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente é o responsável por gerir o **FMCA,** fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.

3.1 Vínculo Administrativo:

Prefeitura Municipal de Vassouras/Fundo Municipal para Criança e Adolescência

CNPJ: 15.086.504/0001-43

Presidente do CMPDCA: **Beatriz Vidal Leite Ribeiro**

Gestora do FMCA: ***Rosa Maria Coelho de Almeida***

Endereço: Rua Otávio Gomes nº 395 – Centro - Vassouras

Telefone/fax: (24) 2491-9000

3.2 Conta Corrente:

C/C: 22.976-8 – FMCA – RECURSO VINCULADO

Agência: 0812-5

Banco do Brasil – 001

C/C: 22.977-6 – FMCA – RECURSO PRÓPRIO

Agência: 0812-5

Banco do Brasil – 001

3.3 CMPDCA:

Criado pela Lei Municipal 1.724, de 24 de outubro de 1995 e pela Lei n° 2.641 de 26 de outubro de 2011. E possuindo a Resolução Municipal 003/2013 que regulamenta o Fundo Municipal para Criança e Adolescência do município de Vassouras – RJ

4. PREVISÃO DE RECEITA/ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 – LEI MUNICIPAL Nº 3.368 de 06 de dezembro de 2021.

Órgão: Fundo Municipal para Criança e Adolescência

Classificação Funcional: 082430048.2.049

Programa: Programa Municipal de Atenção a Criança e ao Adolescente

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal para Criança e Adolescência

Total da Unidade Orçamentária: **R$ 496.955,77**

SALDO INICIAL PREVISTO DOS RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2022 **R$ 496.955,77** (quatrocentos e noventa seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta sete centavos) - VALOR APURADO EM 31/12/2021, CONFORME CÓPIA DE EXTRATO EM ANEXO.

FONTE DAS RECEITAS

Recursos auferidos no exercício de 2021	**Valores em R$**
Saldo em 31/12/2021 recurso vinculado	495.410,52
Saldo em 31/12/2021 recurso próprio	1.545,25
Total em 31/12/2021	**R$ 496.955,77**

5. RESTOS A PAGAR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

DESPESA	RESTOS A PAGAR	ELEMENTO
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita Proc.10.466/21	960,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita Proc.10.466/21	180,00
TOTAL		**R$ 1.140,00**

6. APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NO EXERCÍCIO DE 2022

6.1 DETALHAMENTO

I – Apoio a projetos de pesquisa, planos, estudos, elaboração de diagnósticos, mimos em datas festivas, lanches, campanhas educativas, seminários, comunicação visual e divulgação de ações voltadas aos direitos da criança e do adolescente e também ações voltadas ao fundo da criança e do adolescente.

Valor destinado: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil)

II – Capacitação dos conselheiros de direitos, tutelares, agentes da rede de proteção, membros que compõe a comissão técnica,

responsável pela elaboração, monitoramento e fiscalização dos editais abertos para utilização dos recursos do FMCA, técnicos e dirigentes de organizações governamentais e não governamentais com ações voltadas a defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Valor destinado: R$ 35.815,77 (trinta e cinco mil e oitocentos e quinze reais e setenta sete centavos)
III - Participação de delegação e ou conselheiro (s), aprovada pelo FMCA, em Conferências, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais;
Valor destinado: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
IV – Campanha de divulgação do Simase e contratação de capacitação para profissionais que operam programas e na implementação e no aprimoramento de seus sistemas de informação e avaliação.
Valor destinado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
V – Edital Público nº ***001/2019*** para os projetos inscritos no CMPDCA –
Valor destinado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
VI – Edital Público nº ***002*** para os projetos inscritos no CMPDCA –
Valor destinado: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

6.2 ESPECIFICAÇÃO

DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	3.860,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	176.955,77
3.3.90.43.00	Doações e Sociais	300.000,00
TOTAL		**R$ 495.815,77**

Vassouras, 14 de março de 2022.

BEATRIZ VIDAL LEITE RIBEIRO
Presidente do CMPDCA

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:358085F9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2				R$ 1,00
DIVÍDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	102.835,9	102.821,3	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	102.835,9	102.821,3	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	102.835,9	102.835,9	0,0	0,0
Internos	84.309,5	84.309,5	0,0	0,0
Externos	18.526,4	18.526,4	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	-14,6	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	-14,6	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)[1]	41.652.203,1	44.984.079,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	41.698.591,8	45.030.467,9	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	46.388,7	46.388,7	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-41.549.367,2	-44.881.257,9	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.517.189,1	120.760.185,5	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,10 %	0,09 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-39,75 %	-37,17 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	701.393,4	701.393,4	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	3.389.075,6	899.537.303,5	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	996,5	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	6.478.836,4	6.402.534,8	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Responsável Pelo Controle Interno

ROBERTA GOMES FONSECA
Responsável Pela Administração Financeira

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da re												

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Responsável Pelo Controle Interno

ROBERTA GOMES FONSECA
Responsável Pela Administração Financeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:367AF118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3				R$1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	104.517.189,1	120.760.185,5	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0
MEDIDAS CORRETIVAS :				
Nota :				

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Responsável Pelo Controle Interno

ROBERTA GOMES FONSECA
Responsável Pela Administração Financeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:305C288E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022		
LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4		R$1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 120.760.185,53		--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	19.321.629,68	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	17.389.466,72	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	8.453.212,99	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--
Nota :		

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Responsável Pelo Controle Interno

ROBERTA GOMES FONSECA
Responsável Pela Administração Financeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3BD2A06C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		120.760.185,5
Receita Corrente Líquida Ajustada		120.592.185,4
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	52.386.271,3	43,44 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	65.119.780,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	61.863.791,1	51,30 %
Limite de Alerta	58.607.802,1	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-44.881.257,9	-37,17 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	144.912.222,6	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	19.321.629,7	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	8.453.213,0	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0
Nota :		

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Responsável Pelo Controle Interno

ROBERTA GOMES FONSECA
Responsável Pela Administração Financeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FE1B04C8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA :
2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.415.967,3	101.415.967,3	17.913.982,9	17,7	50.658.713,9	50,0	50.757.253,4
RECEITAS CORRENTES	101.415.367,3	101.415.367,3	17.913.982,9	17,7	50.658.713,9	50,0	50.756.653,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.542.117,4	7.542.117,4	1.545.981,4	20,5	2.421.862,8	32,1	5.120.254,6
Impostos	4.391.833,3	4.391.833,3	1.164.726,3	26,5	1.977.367,8	45,0	2.414.465,5
Taxas	755.124,2	755.124,2	381.255,1	50,5	444.495,1	58,9	310.629,1
Contribuições de Melhoria	2.395.159,8	2.395.159,8	0,0	0,0	0,0	0,0	2.395.159,8
CONTRIBUIÇÕES	2.757.560,8	2.757.560,8	366.298,2	13,3	665.499,5	24,1	2.092.061,3
Contribuições Sociais	2.757.560,8	2.757.560,8	366.298,2	13,3	665.499,5	24,1	2.092.061,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.758.480,2	1.758.480,2	625.325,9	35,6	1.185.940,4	67,4	572.539,8
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	1.758.480,2	1.758.480,2	625.325,9	35,6	1.185.940,4	67,4	572.539,8
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.309.699,8	2.309.699,8	686.837,4	29,7	15.689.843,9	679,3	-13.380.144,1
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	204.416,7	204.416,7	49.861,0	24,4	88.705,5	43,4	115.711,2
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	1.010.562,7	1.010.562,7	0,0	0,0	14.921.103,4	1.476,5	-13.910.540,7
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.094.720,4	1.094.720,4	636.976,4	58,2	680.035,1	62,1	414.685,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.335.406,5	86.335.406,5	14.571.866,9	16,9	30.553.754,8	35,4	55.781.651,7
Transferências da União e de suas Entidades	53.987.563,1	53.987.563,1	8.945.313,7	16,6	18.453.605,6	34,2	35.533.957,5
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	18.847.582,8	18.847.582,8	3.415.666,2	18,1	7.399.029,4	39,3	11.448.553,4
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	13.500.260,6	13.500.260,6	2.200.017,2	16,3	4.690.249,7	34,7	8.810.010,9
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	10.870,0	0,0	10.870,0	0,0	-10.870,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	712.102,5	712.102,5	117.673,0	16,5	141.812,5	19,9	570.290,0

Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	5.425,5	5.425,5	2.046,0	37,7	5.199,1	95,8	226,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.040,0	109.040,0	4.954,2	4,5	14.156,3	13,0	94.883,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	597.637,1	597.637,1	110.672,8	18,5	122.457.0	20,5	475.180,1
RECEITAS DE CAPITAL	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
Transf. da União e de suas Entidades	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.948.925,8	3.948.925,8	884.813,2	22,4	1.618.654,6	41,0	2.330.271,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	105.364.893,1	105.364.893,1	18.798.796,1	17,8	52.277.368,5	49,6	53.087.524,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Internas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	105.364.993,1	105.364.993,1	18.798.796,1	17,8	52.277.368,5	49,6	53.087.624,6
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	105.364.993,1	105.364.993,1	18.798.796,1	17,8	52.277.368,5	49,6	53.087.624,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.948.925,8	3.948.925,8	884.813,2	22,4	1.618.654,6	41,0	2.330.271,2
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.948.925,8	3.948.925,8	884.813,2	22,4	1.618.654,6	41,0	2.330.271,2
Contribuições Sociais	3.948.925,8	3.948.925,8	884.813,2	22,4	1.618.654,6	41,0	2.330.271,2
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.948.925,8	3.948.925,8	884.813,2	22,4	1.618.654,6	41,0	2.330.271,2

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:63E9F641

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1									R$1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2022 (f)		No Bimestre	Até 04/2022 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.232.893,0	135.034.569,1	11.523.173,6	58.132.995,9	76.901.573,2	15.692.478,5	30.382.462,4	104.652.106,7	29.211.747,9
DESPESAS CORRENTES	81.185.748,1	89.489.330,6	8.559.178,0	53.249.543,8	36.239.786,8	14.662.222,1	27.962.273,3	61.527.057,3	27.040.108,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.125.616,4	54.346.168,9	3.082.514,7	38.344.094,4	16.002.074,5	9.819.567,1	20.959.446,7	33.386.722,2	20.502.981,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,0	360.000,0	14,7	29,3	359.970,7	14,7	29,3	359.970,7	29,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.700.131,8	34.783.161,7	5.476.648,6	14.905.420,2	19.877.741,5	4.842.640,3	7.002.797,4	27.780.364,3	6.537.097,0
DESPESAS DE CAPITAL	22.422.144,5	43.920.238,1	2.963.995,6	4.883.452,1	39.036.786,0	1.030.256,4	2.420.189,1	41.500.049,0	2.171.639,9
INVESTIMENTOS	18.546.606,7	38.885.188,9	604.636,8	1.633.184,7	37.252.004,2	155.204,5	719.705,3	38.165.483,6	713.905,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.875.537,8	5.035.049,3	2.359.358,8	3.250.267,4	1.784.781,9	875.052,0	1.700.483,9	3.334.565,4	1.457.734,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.625.000,4	1.625.000,4	0,0	0,0	1.625.000,4	0,0	0,0	1.625.000,4	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	132.000,0	132.000,0	11.632,9	92.914,3	39.085,7	17.067,1	22.471,4	109.528,6	22.471,4
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	105.364.893,0	135.166.569,1	11.534.806,5	58.225.910,2	76.940.658,9	15.709.545,6	30.404.933,8	104.761.635,3	29.234.219,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	105.364.893,0	135.166.569,1	11.534.806,5	58.225.910,2	76.940.658,9	15.709.545,6	30.404.933,8	104.761.635,3	29.234.219,3
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			21.872.434,7		23.043.149,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	105.364.893,0	135.166.569,1	11.534.806,5	58.225.910,2		15.709.545,6	52.277.368,5		52.277.368,5
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 04/2022 (f)		No Bimestre	Até 04/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	132.000,0	132.000,0	11.632,9	92.914,3	39.085,7	17.067,1	22.471,4	109.528,6	22.471,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.000,0	132.000,0	11.632,9	92.914,3	39.085,7	17.067,1	22.471,4	109.528,6	22.471,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	132.000,0	132.000,0	11.632,9	92.914,3	39.085,7	17.067,1	22.471,4	109.528,6	22.471,4

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Chefe do Poder Executivo

E Outro

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EDC8D4CF

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.232.893,0	135.034.569,1	11.523.173,6	58.132.995,9	99,8	76.901.573,2	15.692.478,5	30.382.462,4	99,9	104.652.106,7
Legislativa	**3.587.095,4**	**3.587.095,4**	**214.674,5**	**2.922.813,0**	**5,0**	**664.282,4**	**560.473,7**	**959.318,0**	**3,2**	**2.627.777,4**
Administração Geral	3.587.095,4	3.587.095,4	214.674,5	2.922.813,0	5,0	664.282,4	560.473,7	959.318,0	3,2	2.627.777,4
Essencial à Justiça	**563.933,4**	**1.013.933,4**	**10.683,7**	**12.401,8**	**0,0**	**1.001.531,6**	**10.584,5**	**12.302,5**	**0,0**	**1.001.630,8**
Ação Judiciária	563.933,4	1.013.933,4	10.683,7	12.401,8	0,0	1.001.531,6	10.584,5	12.302,5	0,0	1.001.630,8
Administração	**12.365.781,9**	**13.673.304,5**	**1.233.029,8**	**10.564.662,7**	**18,1**	**3.108.641,8**	**2.293.557,8**	**5.295.108,7**	**17,4**	**8.378.195,8**
Administração Geral	11.536.118,7	12.649.948,6	1.110.597,4	10.301.467,0	17,7	2.348.481,6	2.229.406,5	5.186.850,8	17,1	7.463.097,8
Controle Interno	39.200,0	39.200,0	0,0	0,0	0,0	39.200,0	0,0	0,0	0,0	39.200,0
Tecnologia da Informação	60.400,0	58.900,0	21.500,0	58.500,0	0,1	400,0	13.139,0	13.139,0	0,0	45.761,0
Formação de Recursos Humanos	92.464,6	42.464,6	0,0	0,0	0,0	42.464,6	0,0	0,0	0,0	42.464,6
Administração de Receitas	637.598,6	882.791,3	100.932,4	204.695,7	0,4	678.095,6	51.012,4	95.118,9	0,3	787.672,4
Segurança Pública	**635.000,0**	**474.500,0**	**300.000,0**	**300.000,0**	**0,5**	**174.500,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**474.500,0**
Policiamento	600.000,0	440.000,0	300.000,0	300.000,0	0,5	140.000,0	0,0	0,0	0,0	440.000,0
Defesa Civil	35.000,0	34.500,0	0,0	0,0	0,0	34.500,0	0,0	0,0	0,0	34.500,0
Assistência Social	**2.968.985,3**	**3.759.157,3**	**163.849,9**	**1.814.648,5**	**3,1**	**1.944.508,7**	**543.173,9**	**1.156.208,1**	**3,8**	**2.602.949,1**
Administração Geral	2.181.226,2	3.123.398,2	133.875,1	1.707.325,3	2,9	1.416.072,9	519.086,3	1.118.336,0	3,7	2.005.062,2
Assistência ao Idoso	201.321,1	201.321,1	4.922,5	4.922,5	0,0	196.398,5	2.644,3	2.644,3	0,0	198.676,8
Assistência ao Portador de Deficiência	2.358,9	2.358,9	0,0	0,0	0,0	2.358,9	0,0	0,0	0,0	2.358,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.764,8	123.764,8	100,0	25.300,4	0,0	98.464,4	11.172,9	15.814,4	0,1	107.950,3
Assistência Comunitária	153.073,3	153.073,3	0,0	25.000,0	0,0	128.073,3	0,0	0,0	0,0	153.073,3

Atenção Básica	97.241,0	97.241,0	24.347,7	35.000,2	0,1	62.240,8	5.003,4	11.040,9	0,0	86.200,1
Relações de Trabalho	45.000,0	45.000,0	0,0	13.000,0	0,0	32.000,0	1.560,4	4.272,4	0,0	40.727,6
Fomento ao Trabalho	15.000,0	13.000,0	604,6	4.100,1	0,0	8.899,9	3.706,6	4.100,1	0,0	8.899,9
Previdência Social	**10.023.095,3**	**11.273.095,3**	**1.759.651,2**	**3.907.468,4**	**6,7**	**7.365.626,9**	**1.827.762,1**	**3.505.102,9**	**11,5**	**7.767.992,4**
Administração Geral	485.000,0	485.000,0	29.156,8	168.094,0	0,3	316.906,0	47.093,5	81.204,7	0,3	403.795,3
Previdência Básica	2.326.574,7	3.576.574,7	1.161.000,2	2.015.213,7	3,5	1.561.361,0	1.135.322,1	1.948.025,3	6,4	1.628.549,4
Previdência do Regime Estatutário	6.369.831,4	6.369.831,4	436.110,2	1.185.526,7	2,0	5.184.304,7	436.385,2	1.185.526,7	3,9	5.184.304,7
Previdência Especial	841.689,3	841.689,3	133.384,0	538.634,0	0,9	303.055,3	208.961,3	290.346,2	1,0	551.343,1

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
Saúde	**21.519.487,8**	**45.005.999,7**	**1.017.204,7**	**10.616.360,0**	**18,2**	**34.389.639,7**	**3.396.611,2**	**7.256.942,0**	**23,9**	**37.749.057,7**
Administração Geral	7.086.830,6	9.086.830,6	296.714,8	5.406.192,0	9,3	3.680.638,6	1.069.065,1	3.340.155,9	11,0	5.746.674,7
Administração de Receitas	47.089,2	47.089,2	0,0	0,0	0,0	47.089,2	0,0	0,0	0,0	47.089,2
Atenção Básica	5.671.427,4	3.671.427,4	0,0	100.000,0	0,2	3.571.427,4	0,0	100.000,0	0,3	3.571.427,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.934.362,7	31.240.874,6	539.473,0	4.745.854,4	8,2	26.495.020,2	2.283.628,9	3.666.653,2	12,1	27.574.221,4
Suporte Profilático e Terapêutico	608.577,9	608.577,9	4.016,9	107.313,6	0,2	501.264,3	39.270,2	90.734,8	0,3	517.843,1
Vigilância Epidemiológica	71.000,0	71.000,0	0,0	50.000,0	0,1	21.000,0	0,0	50.000,0	0,2	21.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,0	100.000,0	0,0	30.000,0	0,1	70.000,0	4.647,0	9.398,0	0,0	90.602,0
Defesa Sanitária Animal	0,0	180.000,0	177.000,0	177.000,0	0,3	3.000,0	0,0	0,0	0,0	180.000,0
Defesa Agropecuária	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	200,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Trabalho	**20.000,0**	**5.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.000,0**
Fomento ao Trabalho	20.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Educação	**27.672.542,9**	**27.719.006,9**	**1.373.474,6**	**17.695.768,8**	**30,4**	**10.023.238,1**	**4.229.971,9**	**6.939.171,2**	**22,8**	**20.779.835,8**
Administração Geral	1.714.224,9	1.714.224,9	36.595,5	640.389,7	1,1	1.073.835,2	244.833,9	341.517,7	1,1	1.372.707,2
Ensino Fundamental	23.866.492,4	23.587.956,5	971.265,1	15.870.409,0	27,3	7.717.547,5	3.525.924,0	5.823.948,7	19,2	17.764.007,8
Educação Infantil	1.798.999,0	2.123.999,0	361.685,0	1.181.041,2	2,0	942.957,9	459.214,1	773.704,8	2,5	1.350.294,2
Educação de Jovens e Adultos	7.194,0	7.194,0	3.929,0	3.929,0	0,0	3.265,0	0,0	0,0	0,0	7.194,0
Educação Especial	285.632,5	285.632,5	0,0	0,0	0,0	285.632,5	0,0	0,0	0,0	285.632,5
Cultura	**170.400,0**	**179.979,5**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**179.979,5**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**179.979,5**
Difusão Cultural	170.400,0	179.979,5	0,0	0,0	0,0	179.979,5	0,0	0,0	0,0	179.979,5
Urbanismo	**15.435.086,1**	**17.286.034,1**	**1.991.488,5**	**4.475.255,9**	**7,7**	**12.810.778,2**	**1.433.452,8**	**2.562.881,3**	**8,4**	**14.723.152,8**
Infra-estrutura Urbana	12.805.201,5	12.760.893,5	839.981,3	2.687.908,6	4,6	10.072.984,9	505.993,2	1.253.493,4	4,1	11.507.400,1
Serviços Urbanos	2.629.884,6	4.525.140,6	1.151.507,2	1.787.347,3	3,1	2.737.793,3	927.459,6	1.309.387,9	4,3	3.215.752,7
Saneamento	**303.000,0**	**302.000,0**	**99.694,0**	**99.694,0**	**0,2**	**202.306,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**302.000,0**
Saneamento Básico Urbano	303.000,0	302.000,0	99.694,0	99.694,0	0,2	202.306,0	0,0	0,0	0,0	302.000,0
Gestão Ambiental	**1.907.500,0**	**1.580.366,5**	**259.224,2**	**1.200.787,1**	**2,1**	**379.579,5**	**153.218,5**	**467.589,1**	**1,5**	**1.112.777,4**
Preservação e Conservação Ambiental	1.907.500,0	1.580.366,5	259.224,2	1.200.787,1	2,1	379.579,5	153.218,5	467.589,1	1,5	1.112.777,4
Agricultura	**28.000,0**	**32.600,0**	**7.326,5**	**24.515,0**	**0,0**	**8.085,0**	**5.085,7**	**9.787,5**	**0,0**	**22.812,5**
Administração Geral	28.000,0	32.600,0	7.326,5	24.515,0	0,0	8.085,0	5.085,7	9.787,5	0,0	22.812,5
Comércio e Serviços	**469.946,8**	**449.946,8**	**156.713,0**	**219.189,0**	**0,4**	**230.757,8**	**19.184,0**	**19.184,0**	**0,1**	**430.762,8**
Empregabilidade	4.500,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0
Turismo	465.446,8	445.446,8	156.713,0	219.189,0	0,4	226.257,8	19.184,0	19.184,0	0,1	426.262,8
Transporte	**1.630.000,0**	**1.600.000,0**	**556.416,4**	**1.008.334,6**	**1,7**	**591.665,4**	**344.335,6**	**497.922,9**	**1,6**	**1.102.077,1**
Administração Geral	880.000,0	850.000,0	351.968,8	619.439,3	1,1	230.560,7	191.703,2	244.667,7	0,8	605.332,3
Serviços Urbanos	750.000,0	750.000,0	204.447,6	388.895,2	0,7	361.104,8	152.632,5	253.255,2	0,8	496.744,8
Desporto e Lazer	**72.500,0**	**72.500,0**	**20.369,3**	**20.800,4**	**0,0**	**51.699,6**	**0,0**	**431,1**	**0,0**	**72.068,9**
Desporto Comunitário	72.500,0	72.500,0	20.369,3	20.800,4	0,0	51.699,6	0,0	431,1	0,0	72.068,9

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	**4.235.537,8**	**5.395.049,3**	**2.359.373,4**	**3.250.296,6**	**5,6**	**2.144.752,7**	**875.066,6**	**1.700.513,1**	**5,6**	**3.694.536,2**
Serviço da Dívida Interna	4.235.537,8	5.395.049,3	2.359.373,4	3.250.296,6	5,6	2.144.752,7	875.066,6	1.700.513,1	5,6	3.694.536,2
Reserva de Contingência	**1.625.000,4**	**1.625.000,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.625.000,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.625.000,4**
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	825.000,0	825.000,0	0,0	0,0	0,0	825.000,0	0,0	0,0	0,0	825.000,0
Reserva de Contingência	800.000,4	800.000,4	0,0	0,0	0,0	800.000,4	0,0	0,0	0,0	800.000,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	132.000,0	132.000,0	11.632,9	92.914,3	0,2	39.085,7	17.067,1	22.471,4	0,1	109.528,6
TOTAL (III) = (I + II)	105.364.893,0	135.166.569,1	11.534.806,5	58.225.910,2	100,00	76.940.659,0	15.709.545,6	30.404.933,8	100,00	104.761.635,3

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 04/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 04/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	132.000,0	132.000,0	11.632,9	92.914,3	0,2	39.085,7	17.067,1	22.471,4	0,1	109.528,6
Legislativa	**52.000,0**	**52.000,0**	**0,0**	**52.000,0**	**0,1**	**0,0**	**5.388,4**	**10.792,7**	**0,0**	**41.207,4**
Administração Geral	52.000,0	52.000,0	0,0	52.000,0	0,1	0,0	5.388,4	10.792,7	0,0	41.207,4
Assistência Social	**80.000,0**	**80.000,0**	**11.632,9**	**40.914,3**	**0,1**	**39.085,7**	**11.678,8**	**11.678,8**	**0,0**	**68.321,2**
Previdência Básica	80.000,0	80.000,0	11.632,9	40.914,3	0,1	39.085,7	11.678,8	11.678,8	0,0	68.321,2

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FF0161C3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	600.294,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	400.522,3
Civil	0,0	0,0	0,0	400.522,3
Ativo	0,0	0,0	0,0	400.522,3
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	199.386,5
Civil	0,0	0,0	0,0	199.386,5
Ativo	0,0	0,0	0,0	199.386,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	385,5
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	385,5
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0	0,0	600.294,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	Até o 2º Bim/2021	2º Bim/2022	Até o 2º Bim/2021
Benefícios - Civil	648.631,4	648.631,4	90.265,1	77.663,8	90.265,1	77.663,8
Aposentadorias	318.631,4	318.631,4	61.564,2	50.642,9	61.564,2	50.642,9
Pensões	330.000,0	330.000,0	28.700,9	27.020,9	28.700,9	27.020,9
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	648.631,4	648.631,4	90.265,1	77.663,8	90.265,1	77.663,8
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-648.631,4	-648.631,4	-90.265,1	522.630,5	-90.265,1	522.630,5

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.680,7	100.680,7
Investimentos e Aplicações	27.919,0	5.140.780,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	128.599,7	5.241.461,4

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.649.831,4	7.649.831,4	2.284.154,0	872.726,1
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.757.560,8	2.757.560,8	665.499,4	151.669,6
Civil	2.757.560,8	2.757.560,8	665.499,4	151.669,6
Ativo	2.735.062,0	2.735.062,0	660.481,1	147.982,8
Inativo	15.964,7	15.964,7	5.018,3	3.686,8
Pensionista	6.534,1	6.534,1	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	3.948.925,8	3.948.925,8	1.618.654,6	721.056,5
Civil	3.948.925,8	3.948.925,8	1.618.654,6	721.056,5
Ativo	3.948.925,8	3.948.925,8	1.618.654,6	721.056,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	943.344,8	943.344,8	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	943.344,8	943.344,8	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	7.649.831,4	7.649.831,4	2.284.154,0	872.726,1

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	2º Bim/2021	2º Bim/2022	2º Bim/2021
Benefícios - Civil	5.721.200,0	5.721.200,0	1.095.261,6	972.599,1	1.095.261,6	972.599,1
Aposentadorias	5.200.000,0	5.200.000,0	1.013.179,7	915.926,9	1.013.179,7	915.926,9
Pensões	521.200,0	521.200,0	82.081,9	56.672,2	82.081,9	56.672,2
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	5.721.200,0	5.721.200,0	1.095.261,6	972.599,1	1.095.261,6	972.599,1
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	1.928.631,4	1.928.631,4	1.188.892,4	-99.873,0	1.188.892,4	-99.873,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivaletnes de Caixa	97.869,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 2º Bim/2022	Até 2º Bim/2021
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			2º Bim/2022	2º Bim/2021	2º Bim/2022	2º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	455.000,0	455.000,0	168.094,0	134.481,5	81.204,7	82.931,1
Despesas de Capital (XIV)	30.000,0	30.000,0	0,0	2.803,7	0,0	2.113,7
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	485.000,0	485.000,0	168.094,0	137.285,2	81.204,7	85.044,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-485.000,0	-485.000,0	-168.094,0	-137.285,2	-81.204,7	-85.044,8

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)

TESOURO)	ATUALIZADA (a)			
Contribuição do Servidores	0,0	0,0		
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3C9B3F84

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b		R$ Milhares
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 30/Abr/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	102.835,90	102.821,30
DEDUÇÕES (XXIX)	41.652.203,10	44.984.079,20
Disponibilidade de Caixa	41.652.203,10	44.984.079,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.698.591,80	45.030.467,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	46.388,70	46.388,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-41.549.367,20	-44.881.257,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.331.890,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 2º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	3.331.890,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.145.979,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E1298D55

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2022
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	101.415.367,3	50.658.713,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.542.117,4	2.421.862,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	673.023,1	448.591,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.833.967,7	592.598,7

Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	159.730,0	105.846,8
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.697.902,6	830.330,3
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.177.494,0	444.495,1
Contribuições	2.757.560,8	665.499,5
Receita Patrimonial	1.758.480,2	1.185.940,4
Aplicações Financeiras (II)	1.758.480,2	1.185.940,4
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes[1]	86.335.406,5	30.553.754,8
Cota Parte FPM (80%)	13.699.242,4	6.448.607,4
Cota Parte ICMS (80%)	17.382.367,7	6.255.134,9
Cota Parte IPVA (80%)	987.055,6	938.088,5
Cota Parte ITR (80%)	652.714,3	234,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	21.540,8
L.C. Nº 61/89	442.593,2	189.951,7
Transferências do FUNDEB	13.500.260,6	4.690.249,7
Outras Transferências Correntes	39.671.172,7	12.009.947,6
Demais Receitas Correntes	3.021.802,4	15.831.656,4
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	3.021.802,4	15.831.656,4
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	99.656.887,1	49.472.773,5
RECEITAS DE CAPITAL (V)	600,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	100,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	100,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	100,0	0,0
Transferências de Capital	400,0	0,0
Convênios	400,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	500,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	99.657.387,1	49.472.773,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Abr/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	89.489.330,6	53.249.543,8	27.962.273,3	27.040.108,0	180.753,6	2.727.065,1	2.727.065,1
Pessoal e Encargos Sociais	54.346.168,9	38.344.094,4	20.959.446,7	20.502.981,8	660,0	302.336,4	302.336,4
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	360.000,0	29,3	29,3	29,3	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	34.783.161,7	14.905.420,2	7.002.797,4	6.537.097,0	180.093,6	2.424.728,7	2.424.728,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	89.129.330,6	53.249.514,5	27.962.244,0	27.040.078,7	180.753,6	2.727.065,1	2.727.065,1
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	43.920.238,1	4.883.452,1	2.420.189,1	2.171.639,9	0,0	1.065.901,9	1.065.901,9
Investimentos	38.885.188,9	1.633.184,7	719.705,3	713.905,8	0,0	1.065.901,9	1.065.901,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	5.035.049,3	3.250.267,4	1.700.483,9	1.457.734,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) 38.885.188,8		1.633.184,7	719.705,2	713.905,8	0,0	1.065.901,9	1.065.901,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.625.000,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	129.639.519,8	54.882.699,2	28.681.949,2	27.753.984,5	180.753,6	3.792.967,0	3.792.967,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +	XXIIIb + XXIIIc)) --	--	--	17.745.068,4	--	--	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a	R$1,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2022
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.185.940,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	29,3
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	18.930.979,5
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Nota :[1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9696F494

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022										
LRF, art 53, inciso V - Anexo 7										R$1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Canc.**	**Pagos**	**Saldo**	**Exerc. Ant.**	**Inscritos 2021**	**Canc.**	**Pagos**	**Saldo**
	Exerc. Ant. (I)	**2021**								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MENDES	13.191,6	0,0	0,0	0,0	13.191,6	5.558.415,9	0,0	0,0	0,0	5.558.415,9
FUNDO MUN SAÚDE MENDES	30.476,8	0,0	0,0	0,0	30.476,8	604.805,5	0,0	0,0	0,0	604.805,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MENDES	1.779,3	0,0	0,0	0,0	1.779,3	191.128,7	0,0	0,0	0,0	191.128,7
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC ME	941,1	0,0	0,0	0,0	941,1	48.184,9	0,0	0,0	0,0	48.184,9
FUNDO PENSOES PREV SERV PUB MENDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MENDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.301,6	22.500,0	53.801,6	0,0
FUNDO ESP CAMARA MENDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	46.388,8	0,0	0,0	0,0	46.388,8	6.402.535,0	76.301,6	22.500,0	53.801,6	6.402.535,0
TOTAL (I + II)	46.388,8	0,0	0,0	0,0	46.388,8	6.402.535,0	76.301,6	22.500,0	53.801,6	6.402.535,0

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A2260425

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MAANUT. E DESENV. DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022			
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8	R$1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	4.364.623,5	1.977.367,8	45,30
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	673.023,1	448.591,9	66,65
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	159.730,0	105.846,8	66,27
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.833.967,7	592.598,7	32,31
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.697.902,6	830.330,3	48,90
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.138.657,9	17.316.946,8	42,09
2.1-Cota-Parte FPM	17.036.708,5	8.060.759,2	47,31
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	16.384.699,2	8.060.759,2	49,20
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	652.009,3	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	21.661.629,5	7.818.918,6	36,10
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	553.241,5	237.439,6	42,92
2.4-Cota-Parte ITR	653.237,3	292,7	0,04
2.5-Cota-Parte IPVA	1.233.841,0	1.172.610,6	95,04
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	26.926,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.503.281,3	19.294.314,5	42,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.097.329,7	3.458.004,2	42,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) +	3.278.490,6	1.365.574,5	41,65
(2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))			

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

MUNICÍPIO DE MENDES			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022			
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8		R$1,00	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.340.258,2	4.865.267,2	33,93
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	13.509.786,9	4.716.745,4	34,91
6.1.1-Principal	13.500.260,6	4.690.249,7	34,74
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	9.526,3	26.495,7	278,13
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	470.627,7	0,0	0,00
6.2.1-Principal	470.063,6	0,0	0,00

6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	564,1	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	359.843,6	148.521,8	41,27
6.3.1-Principal	359.843,6	148.521,8	41,27
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.402.930,9	1.232.245,5	22,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0		
8.1- SUPERAVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.865.267,2		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.389.683,7	11.320.098,5	4.566.502,8	4.566.502,8
10.1- Educação Infantil	1.628.000,0	1.076.000,0	769.263,4	769.263,4
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	1.628.000,0	1.076.000,0	769.263,4	769.263,4
10.2- Ensino Fundamental	12.761.683,7	10.244.098,5	3.797.239,4	3.797.239,4
11- OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	0,0	0,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	0,0	0,0	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	14.389.683,7	11.320.098,5	4.566.502,8	4.566.502,8
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica		11.320.098,8	4.566.502,8	4.566.502,8
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos		11.320.098,8	4.566.502,8	4.566.502,8
15- Despesas Complementação da União – VAAF		0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT		0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil		0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital		0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	3.405.687,0	4.566.502,8	4.566.502,8	93,9
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	74.260,9	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	22.278,3	0,0	0,0	0,0
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	486.526,7	-6.454.831,6	-6.454.831,6	-132,7

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.231.660,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	1.231.660,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

MUNICÍPIO DE MENDES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022				
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8	R$1,00			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 2º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 2º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.300,0	79.265,0	3.772,9	3.772,9
24.1- Creche	130.300,0	26.247,2	3.744,0	3.744,0
24.2- Pré-escola	70.000,0	53.017,8	28,9	28,9
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.995.132,5	3.952.693,1	1.692.236,7	1.687.910,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	6.195.432,5	4.031.958,1	1.696.009,6	1.691.683,1
APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS				6.262.512,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.232.245,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				5.030.266,80
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		**VALOR EXIGIDO**	**VALOR APLICADO**	**% APLICADO**

	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.823.578,64	5.030.266,80	26,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	4.535.335,7	686.328,0
35.1- Salário-Educação	1.349.124,9	582.697,2
35.2- PDDE	0,0	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	369.684,0	103.440,2
35.4- PNATE	1.837,1	94,4
35.5-Outras Transferências do FNDE	2.814.689,7	96,2
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	220.915,5	1.001.236,5
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.539,6	14.443,7
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	4.759.790,7	1.702.008,2

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	295.699,01	25.776,16	697,43	697,43
41.1- Creche	189.077,90	22.644,16	668,52	668,52
41.2- Pré-escola	106.621,11	3.132,00	28,91	28,91
42- ENSINO FUNDAMENTAL	6.838.191,72	2.317.936,09	675.990,32	632.200,88
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO EN7S.1IN3O3.890,73		2.343.712,25	676.687,75	632.898,31

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

MUNICÍPIO DE MENDES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022
LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	27.719.006,94	17.695.768,83	6.939.171,19	6.891.055,29
47.1- Despesas Correntes	24.249.931,21	17.142.186,22	6.789.718,58	6.747.402,19
47.1.1- Pessoal Ativo	18.490.083,68	14.531.709,68	5.788.024,15	5.788.024,15
47.1.2- Pessoal Inativo	100.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 280.232,53		0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.379.615,00	2.610.476,54	1.001.694,43	959.378,04
47.2- Despesas de Capital	3.469.075,73	553.582,61	149.452,61	143.653,10
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00		0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	3.469.075,73	553.582,61	149.452,61	143.653,10

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.865.267,21	582.697,19
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.865.267,21	582.697,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	4.865.267,21	582.697,19

INDICADORES AJUSTADOS		
Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
3.405.687,05	4.566.502,77	93,86
APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE / % APLICADO

IMPOSTOS	= (L7)	LIMITE	
6.258.185,89	1.232.245,55	5.025.940,34	26,05
RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO			
Crítica 01: Ok.			
Crítica 02: Como o total da coluna Dotação Aualizada da Linha 12 é maior que o valor da Previsão Atualizada da Linha 6, o valor da Linha 8 (TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT) não pode ser igual a zero.			
Crítica 03: Ok.			
Crítica 04: Ok.			
Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).			
Crítica 06: Ok.			
Observação:			
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.			

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:7AC4E23C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS RECEITAS DE IMP. E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 2º Bim/2022 (b)	**% (B/A) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**4.364.623,5**	**4.364.623,5**	**1.977.367,8**	**45,3**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	673.023,1	673.023,1	448.591,9	66,7
IPTU	499.035,1	499.035,1	372.371,3	74,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	173.988,0	173.988,0	76.220,6	43,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	159.730,1	159.730,1	105.846,8	66,3
ITBI	159.512,3	159.512,3	105.597,8	66,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	217,8	217,8	249,0	114,3
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.833.967,7	1.833.967,7	592.598,8	32,3
ISS	1.786.617,5	1.786.617,5	580.970,9	32,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.350,2	47.350,2	11.627,9	24,6
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.697.902,6	1.697.902,6	830.330,3	48,9
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.486.648,5**	**40.486.648,5**	**17.316.946,7**	**42,8**
Cota-Parte FPM	16.384.699,2	16.384.699,2	8.060.759,2	49,2
Cota-Parte ITR	653.237,3	653.237,3	292,7	0,0
Cota-Parte ICMS	21.661.629,5	21.661.629,5	7.818.918,6	36,1
Cota-Parte IPVA	1.233.841,0	1.233.841,0	1.172.610,6	95,0
Cota-Parte IPI-Exportação	553.241,5	553.241,5	237.439,6	42,9
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	26.926,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	26.926,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**44.851.272,0**	**44.851.272,0**	**19.294.314,5**	**43,0**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.031.200,0	31.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.031.200,0	31.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	458.636,5	458.636,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	433.636,5	433.636,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	208.577,9	208.577,9	38.404,6	18,4	27.591,3	13,2	27.591,3	13,2
Despesas Correntes	208.577,9	208.577,9	38.404,6	18,4	27.591,3	13,2	27.591,3	13,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.000,0	71.000,0	50.000,0	70,4	50.000,0	70,4	50.000,0	70,4
Despesas Correntes	67.000,0	67.000,0	50.000,0	74,6	50.000,0	74,6	50.000,0	74,6
Despesas de Capital	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.427.350,0	8.427.350,0	5.253.396,2	62,3	3.272.208,9	38,8	3.262.652,0	38,7
Despesas Correntes	5.948.234,0	7.948.234,0	5.236.446,2	65,9	3.272.208,9	41,2	3.262.652,0	41,0
Despesas de Capital	479.116,0	479.116,0	16.950,0	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**9.196.764,4**	**9.196.764,4**	**5.341.800,8**	**151,2**	**3.349.800,2**	**122,5**	**3.340.243,3**	**122,4**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.341.800,8	3.349.800,2	3.340.243,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.341.800,8**	**3.349.800,2**	**3.340.243,3**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.894.147,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	455.653,0	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	0,0	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100	**27,7**	**17,4**	----------
(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados Diferença entre o valor ou prescritos (u)	aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	2.894.147,2	5.341.800,8	2.447.653,6	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			<Periodo Atual> (b)	**% (B/A) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.640.227,4	3.640.227,4	100.000,0	2,7	100.000,0	2,7	100.000,0	2,7
Despesas Correntes	3.230.901,8	3.230.901,8	100.000,0	3,1	100.000,0	3,1	100.000,0	3,1
Despesas de Capital	409.325,6	409.325,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.475.726,1	30.782.238,0	4.745.854,4	15,4	3.666.653,2	11,9	3.662.550,8	11,9
Despesas Correntes	6.394.000,0	9.832.006,3	4.733.982,6	48,1	3.660.901,4	37,2	3.656.798,9	37,2
Despesas de Capital	1.081.726,1	20.950.231,7	11.871,8	0,1	5.751,8	0,0	5.751,8	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,0	400.000,0	68.909,0	17,2	63.143,5	15,8	63.143,5	15,8
Despesas Correntes	250.000,0	250.000,0	68.909,0	27,6	63.143,5	25,3	63.143,5	25,3
Despesas de Capital	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	806.569,8	806.569,8	182.795,9	22,7	77.345,0	9,6	77.345,0	9,6
Despesas Correntes	591.480,6	591.480,6	182.795,9	30,9	77.345,0	13,1	77.345,0	13,1
Despesas de Capital	215.089,2	215.089,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**12.322.523,3**	**35.629.035,2**	**5.097.559,3**	**58,1**	**3.907.141,7**	**40,0**	**3.903.039,3**	**40,0**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	

PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até 2º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 2º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 2º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	5.671.427,4	3.671.427,4	100.000,0	2,7	100.000,0	2,7	100.000,0	2,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	7.934.362,6	31.240.874,5	4.745.854,4	15,4	3.666.653,2	11,9	3.662.550,8	11,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	608.577,9	608.577,9	107.313,6	35,6	90.734,8	29,0	90.734,8	29,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	71.000,0	71.000,0	50.000,0	70,4	50.000,0	70,4	50.000,0	70,4
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	7.233.919,8	9.233.919,8	5.436.192,1	85,0	3.349.553,9	48,4	3.339.997,0	48,3
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**21.519.287,7**	**44.825.799,6**	**10.439.360,1**	**209,2**	**7.256.941,9**	**162,5**	**7.243.282,6**	**162,4**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**21.519.287,7**	**44.825.799,6**	**10.439.360,1**	**209,2**	**7.256.941,9**	**162,5**	**7.243.282,6**	**162,4**

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F5262DC6

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**		**SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)**
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (b)**	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	104.517.189,1	120.760.185,5	121.435.582,0	122.114.755,8	122.797.728,2	123.484.520,4	124.175.153,7	124.869.649,7	125.568.029,8	126.270.316,0	126.976.529,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE : CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:99F3938C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	105.364.993,1
Previsão Atualizada da Receita	105.364.993,1
Receitas Realizadas	52.277.368,5
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	105.364.893,0

Créditos Adicionais		29.801.676,1		
Dotação Atualizada		135.166.569,1		
Despesas Empenhadas		58.225.910,2		
Despesas Liquidadas		30.404.933,8		
Superavit Orçamentário		0,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		58.225.910,2		
Despesas Liquidadas		30.404.933,8		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		120.760.185,4		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		0,0		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		90.265,1		
Resultado Previdenciário (III-IV)		-90.265,1		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	18.930.979,5	0,0%	
Resultado Primário	0,0	17.745.068,4	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.388,8	0,0	0,0	46.388,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.402.535,0	0,0	0,0	6.402.535,0
Poder Legislativo	76.301,6	22.500,0	53.801,6	0,0
TOTAL	6.525.225,4	22.500,0	53.801,6	6.448.923,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.030.266,8	25%	26,1%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	4.566.502,8	70%	93,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.349.800,2	0,0%	17,4%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)	0,0%			
FONTE :				
Nota :				

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EA409DB5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.415.967,3	101.415.967,3	32.744.730,9	32,3	32.744.730,9	32,3	68.671.236,4
RECEITAS CORRENTES	101.415.367,3	101.415.367,3	32.744.730,9	32,3	32.744.730,9	32,3	68.670.636,4
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.542.117,4	7.542.117,4	875.881,4	11,6	875.881,4	11,6	6.666.236,0
Impostos	4.391.833,3	4.391.833,3	812.641,5	18,5	812.641,5	18,5	3.579.191,8
Taxas	755.124,2	755.124,2	63.239,9	8,4	63.239,9	8,4	691.884,3
Contribuições de Melhoria	2.395.159,8	2.395.159,8	0,0	0,0	0,0	0,0	2.395.159,8
CONTRIBUIÇÕES	2.757.560,8	2.757.560,8	299.201,2	10,9	299.201,2	10,9	2.458.359,6
Contribuições Sociais	2.757.560,8	2.757.560,8	299.201,2	10,9	299.201,2	10,9	2.458.359,6
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.758.480,2	1.758.480,2	560.614,5	31,9	560.614,5	31,9	1.197.865,7

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	1.758.480,2	1.758.480,2	560.614,5	31,9	560.614,5	31,9	1.197.865,7
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.309.699,8	2.309.699,8	15.003.006,5	649,6	15.003.006,5	649,6	-12.693.306,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	204.416,7	204.416,7	38.844,5	19,0	38.844,5	19,0	165.572,2
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	1.010.562,7	1.010.562,7	14.921.103,4	1.476,5	14.921.103,4	1.476,5	-13.910.540,7
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.094.720,4	1.094.720,4	43.058,7	3,9	43.058,7	3,9	1.051.661,7
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	86.335.406,5	86.335.406,5	15.981.887,8	18,5	15.981.887,8	18,5	70.353.518,7
Transferências da União e de suas Entidades	53.987.563,1	53.987.563,1	9.508.292,1	17,6	9.508.292,1	17,6	44.479.271,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	18.847.582,8	18.847.582,8	3.983.363,2	21,1	3.983.363,2	21,1	14.864.219,6
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	13.500.260,6	13.500.260,6	2.490.232,5	18,4	2.490.232,5	18,4	11.010.028,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	712.102,5	712.102,5	24.139,5	3,4	24.139,5	3,4	687.963,0
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	5.425,5	5.425,5	3.153,1	58,1	3.153,1	58,1	2.272,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	109.040,0	109.040,0	9.202,2	8,4	9.202,2	8,4	99.837,8
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	597.637,1	597.637,1	11.784,2	2,0	11.784,2	2,0	585.852,9
RECEITAS DE CAPITAL	600,0	600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	600,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400,0	400,0	0,0	0,0	0,0	0,0	400,0
Transf. da União e de suas Entidades	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.948.925,8	3.948.925,8	733.841,4	18,6	733.841,4	18,6	3.215.084,4
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	105.364.893,1	105.364.893,1	33.478.572,3	31,8	33.478.572,3	31,8	71.886.320,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Internas	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	105.364.993,1	105.364.993,1	33.478.572,3	31,8	33.478.572,3	31,8	71.886.420,8
DÉFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	105.364.993,1	105.364.993,1	33.478.572,3	31,8	33.478.572,3	31,8	71.886.420,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Chefe do Poder Executivo

E Outro

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	3.948.925,8	3.948.925,8	733.841,4	18,6	733.841,4	18,6	3.215.084,4
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	3.948.925,8	3.948.925,8	733.841,4	18,6	733.841,4	18,6	3.215.084,4
Contribuições Sociais	3.948.925,8	3.948.925,8	733.841,4	18,6	733.841,4	18,6	3.215.084,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	3.948.925,8	3.948.925,8	733.841,4	18,6	733.841,4	18,6	3.215.084,4

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Chefe do Poder Executivo

E Outro

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DE7F4504

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022									
LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								R$1,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2022 (f)		No Bimestre	Até 02/2022 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	105.232.893,0	105.826.541,2	46.609.822,3	46.609.822,3	59.216.718,9	14.689.983,9	14.689.983,9	91.136.557,3	14.008.805,1
DESPESAS CORRENTES	81.185.748,1	81.476.809,8	44.690.365,8	44.690.365,8	36.786.444,0	13.300.051,2	13.300.051,2	68.176.758,6	13.081.541,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.125.616,4	48.113.704,9	35.261.579,6	35.261.579,6	12.852.125,3	11.139.879,5	11.139.879,5	36.973.825,4	11.016.387,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	360.000,0	360.000,0	14,6	14,6	359.985,4	14,6	14,6	359.985,4	14,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.700.131,8	33.003.105,0	9.428.771,5	9.428.771,5	23.574.333,5	2.160.157,1	2.160.157,1	30.842.947,9	2.065.139,8
DESPESAS DE CAPITAL	22.422.144,5	22.724.731,0	1.919.456,5	1.919.456,5	20.805.274,5	1.389.932,7	1.389.932,7	21.334.798,3	927.263,4
INVESTIMENTOS	18.546.606,7	18.627.193,2	1.028.547,9	1.028.547,9	17.598.645,3	564.500,8	564.500,8	18.062.692,4	101.831,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.875.537,8	4.097.537,8	890.908,6	890.908,6	3.206.629,2	825.431,9	825.431,9	3.272.105,9	825.431,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.625.000,4	1.625.000,4	0,0	0,0	1.625.000,4	0,0	0,0	1.625.000,4	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	132.000,0	132.000,0	81.281,4	81.281,4	50.718,6	5.404,3	5.404,3	126.595,7	5.404,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	105.364.893,0	105.958.541,2	46.691.103,7	46.691.103,7	59.267.437,5	14.695.388,2	14.695.388,2	91.263.153,0	14.014.209,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	105.364.893,0	105.958.541,2	46.691.103,7	46.691.103,7	59.267.437,5	14.695.388,2	14.695.388,2	91.263.153,0	14.014.209,4
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			18.783.184,1		19.464.362,9
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	105.364.893,0	105.958.541,2	46.691.103,7	46.691.103,7		14.695.388,2	33.478.572,3		33.478.572,3
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2022 (f)		No Bimestre	Até 02/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	132.000,0	132.000,0	81.281,4	81.281,4	50.718,6	5.404,3	5.404,3	126.595,7	5.404,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	132.000,0	132.000,0	81.281,4	81.281,4	50.718,6	5.404,3	5.404,3	126.595,7	5.404,3
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	132.000,0	132.000,0	81.281,4	81.281,4	50.718,6	5.404,3	5.404,3	126.595,7	5.404,3

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade:

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:16F64DC8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	105.232.893,0	105.826.541,2	46.609.822,3	46.609.822,3	99,8	59.216.719,0	14.689.983,9	14.689.983,9	100,0	91.136.557,3
Legislativa	**3.587.095,4**	**3.587.095,4**	**2.708.138,5**	**2.708.138,5**	**5,8**	**878.956,9**	**398.844,3**	**398.844,3**	**2,7**	**3.188.251,1**
Administração Geral	3.587.095,4	3.587.095,4	2.708.138,5	2.708.138,5	5,8	878.956,9	398.844,3	398.844,3	2,7	3.188.251,1
Essencial à Justiça	**563.933,4**	**563.933,4**	**1.718,1**	**1.718,1**	**0,0**	**562.215,3**	**1.718,1**	**1.718,1**	**0,0**	**562.215,3**
Ação Judiciária	563.933,4	563.933,4	1.718,1	1.718,1	0,0	562.215,3	1.718,1	1.718,1	0,0	562.215,3
Administração	**12.365.781,9**	**12.632.143,4**	**9.331.632,9**	**9.331.632,9**	**20,0**	**3.300.510,5**	**3.001.550,9**	**3.001.550,9**	**20,4**	**9.630.592,5**
Administração Geral	11.536.118,7	11.723.787,5	9.190.869,6	9.190.869,6	19,7	2.532.917,9	2.957.444,4	2.957.444,4	20,1	8.766.343,1
Controle Interno	39.200,0	39.200,0	0,0	0,0	0,0	39.200,0	0,0	0,0	0,0	39.200,0
Tecnologia da Informação	60.400,0	60.400,0	37.000,0	37.000,0	0,1	23.400,0	0,0	0,0	0,0	60.400,0
Formação de Recursos Humanos	92.464,6	92.464,6	0,0	0,0	0,0	92.464,6	0,0	0,0	0,0	92.464,6
Administração de Receitas	637.598,6	716.291,3	103.763,3	103.763,3	0,2	612.528,0	44.106,5	44.106,5	0,3	672.184,7
Segurança Pública	**635.000,0**	**475.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**475.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**475.000,0**
Policiamento	600.000,0	440.000,0	0,0	0,0	0,0	440.000,0	0,0	0,0	0,0	440.000,0
Defesa Civil	35.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Assistência Social	**2.968.985,3**	**2.818.985,3**	**1.650.798,7**	**1.650.798,7**	**3,5**	**1.168.186,6**	**613.034,2**	**613.034,2**	**4,2**	**2.205.951,0**
Administração Geral	2.181.226,2	2.183.226,2	1.573.450,2	1.573.450,2	3,4	609.776,0	599.249,7	599.249,7	4,1	1.583.976,5
Assistência ao Idoso	201.321,1	201.321,1	0,0	0,0	0,0	201.321,1	0,0	0,0	0,0	201.321,1
Assistência ao Portador de Deficiência	2.358,9	2.358,9	0,0	0,0	0,0	2.358,9	0,0	0,0	0,0	2.358,9
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.764,8	123.764,8	25.200,4	25.200,4	0,1	98.564,4	4.641,5	4.641,5	0,0	119.123,2
Assistência Comunitária	153.073,3	153.073,3	25.000,0	25.000,0	0,1	128.073,3	0,0	0,0	0,0	153.073,3
Atenção Básica	97.241,0	97.241,0	10.652,5	10.652,5	0,0	86.588,5	6.037,5	6.037,5	0,0	91.203,5
Relações de Trabalho	45.000,0	45.000,0	13.000,0	13.000,0	0,0	32.000,0	2.712,0	2.712,0	0,0	42.288,0
Fomento ao Trabalho	15.000,0	13.000,0	3.495,5	3.495,5	0,0	9.504,5	393,5	393,5	0,0	12.606,5
Previdência Social	**10.023.095,3**	**10.023.095,3**	**2.147.817,2**	**2.147.817,2**	**4,6**	**7.875.278,1**	**1.677.340,8**	**1.677.340,8**	**11,4**	**8.345.754,6**
Administração Geral	485.000,0	485.000,0	138.937,2	138.937,2	0,3	346.062,8	34.111,2	34.111,2	0,2	450.888,8
Previdência Básica	2.326.574,7	2.326.574,7	854.213,5	854.213,5	1,8	1.472.361,2	812.703,3	812.703,3	5,5	1.513.871,4
Previdência do Regime Estatutário	6.369.831,4	6.369.831,4	749.416,5	749.416,5	1,6	5.620.414,9	749.141,5	749.141,5	5,1	5.620.689,9
Previdência Especial	841.689,3	841.689,3	405.250,0	405.250,0	0,9	436.439,3	81.384,9	81.384,9	0,6	760.304,4

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

MUNICÍPIO DE MENDES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
Saúde	**21.519.487,8**	**22.113.136,0**	**9.599.155,4**	**9.599.155,4**	**20,6**	**12.513.980,6**	**3.860.330,7**	**3.860.330,7**	**26,3**	**18.252.805,2**
Administração Geral	7.086.830,6	7.086.830,6	5.109.477,3	5.109.477,3	10,9	1.977.353,3	2.271.090,8	2.271.090,8	15,5	4.815.739,8
Administração de Receitas	47.089,2	47.089,2	0,0	0,0	0,0	47.089,2	0,0	0,0	0,0	47.089,2
Atenção Básica	5.671.427,4	5.671.427,4	100.000,0	100.000,0	0,2	5.571.427,4	100.000,0	100.000,0	0,7	5.571.427,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.934.362,7	8.359.562,9	4.206.381,4	4.206.381,4	9,0	4.153.181,5	1.383.024,3	1.383.024,3	9,4	6.976.538,6
Suporte Profilático e Terapêutico	608.577,9	608.577,9	103.296,7	103.296,7	0,2	505.281,2	51.464,6	51.464,6	0,4	557.113,3
Vigilância Epidemiológica	71.000,0	71.000,0	50.000,0	50.000,0	0,1	21.000,0	50.000,0	50.000,0	0,3	21.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	100.000,0	100.000,0	30.000,0	30.000,0	0,1	70.000,0	4.751,1	4.751,1	0,0	95.248,9
Defesa Sanitária Animal	0,0	168.448,0	0,0	0,0	0,0	168.448,0	0,0	0,0	0,0	168.448,0
Defesa Agropecuária	200,0	200,0	0,0	0,0	0,0	200,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Trabalho	**20.000,0**	**5.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**5.000,0**
Fomento ao Trabalho	20.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Educação	**27.672.542,9**	**27.672.542,9**	**16.322.294,3**	**16.322.294,3**	**35,0**	**11.350.248,6**	**2.709.199,3**	**2.709.199,3**	**18,4**	**24.963.343,6**
Administração Geral	1.714.224,9	1.714.224,9	603.794,2	603.794,2	1,3	1.110.430,7	96.683,8	96.683,8	0,7	1.617.541,1
Ensino Fundamental	23.866.492,4	23.811.492,4	14.899.143,9	14.899.143,9	31,9	8.912.348,5	2.298.024,7	2.298.024,7	15,6	21.513.467,7
Educação Infantil	1.798.999,0	1.853.999,0	819.356,2	819.356,2	1,8	1.034.642,9	314.490,7	314.490,7	2,1	1.539.508,3
Educação de Jovens e Adultos	7.194,0	7.194,0	0,0	0,0	0,0	7.194,0	0,0	0,0	0,0	7.194,0
Educação Especial	285.632,5	285.632,5	0,0	0,0	0,0	285.632,5	0,0	0,0	0,0	285.632,5

Cultura	**170.400,0**	**170.400,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**170.400,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**170.400,0**
Difusão Cultural	170.400,0	170.400,0	0,0	0,0	0,0	170.400,0	0,0	0,0	0,0	170.400,0
Urbanismo	**15.435.086,1**	**15.402.086,1**	**2.483.767,4**	**2.483.767,4**	**5,3**	**12.918.318,7**	**1.129.428,5**	**1.129.428,5**	**7,7**	**14.272.657,7**
Infra-estrutura Urbana	12.805.201,5	12.647.201,5	1.847.927,3	1.847.927,3	4,0	10.799.274,2	747.500,2	747.500,2	5,1	11.899.701,3
Serviços Urbanos	2.629.884,6	2.754.884,6	635.840,1	635.840,1	1,4	2.119.044,5	381.928,3	381.928,3	2,6	2.372.956,3
Saneamento	**303.000,0**	**303.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**303.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**303.000,0**
Saneamento Básico Urbano	303.000,0	303.000,0	0,0	0,0	0,0	303.000,0	0,0	0,0	0,0	303.000,0
Gestão Ambiental	**1.907.500,0**	**1.797.138,5**	**941.562,9**	**941.562,9**	**2,0**	**855.575,7**	**314.370,7**	**314.370,7**	**2,1**	**1.482.767,9**
Preservação e Conservação Ambiental	1.907.500,0	1.797.138,5	941.562,9	941.562,9	2,0	855.575,7	314.370,7	314.370,7	2,1	1.482.767,9
Agricultura	**28.000,0**	**28.000,0**	**17.188,5**	**17.188,5**	**0,0**	**10.811,5**	**4.701,7**	**4.701,7**	**0,0**	**23.298,3**
Administração Geral	28.000,0	28.000,0	17.188,5	17.188,5	0,0	10.811,5	4.701,7	4.701,7	0,0	23.298,3
Comércio e Serviços	**469.946,8**	**449.946,8**	**62.476,0**	**62.476,0**	**0,1**	**387.470,8**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**449.946,8**
Empregabilidade	4.500,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0	0,0	0,0	0,0	4.500,0
Turismo	465.446,8	445.446,8	62.476,0	62.476,0	0,1	382.970,8	0,0	0,0	0,0	445.446,8
Transporte	**1.630.000,0**	**1.630.000,0**	**451.918,1**	**451.918,1**	**1,0**	**1.178.081,9**	**153.587,2**	**153.587,2**	**1,0**	**1.476.412,8**
Administração Geral	880.000,0	880.000,0	267.470,5	267.470,5	0,6	612.529,5	52.964,6	52.964,6	0,4	827.035,5
Serviços Urbanos	750.000,0	750.000,0	184.447,6	184.447,6	0,4	565.552,4	100.622,7	100.622,7	0,7	649.377,3
Desporto e Lazer	**72.500,0**	**72.500,0**	**431,1**	**431,1**	**0,0**	**72.068,9**	**431,1**	**431,1**	**0,0**	**72.068,9**
Desporto Comunitário	72.500,0	72.500,0	431,1	431,1	0,0	72.068,9	431,1	431,1	0,0	72.068,9

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

MUNICÍPIO DE MENDES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")										R$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
Encargos especiais	**4.235.537,8**	**4.457.537,8**	**890.923,2**	**890.923,2**	**1,9**	**3.566.614,6**	**825.446,5**	**825.446,5**	**5,6**	**3.632.091,4**
Serviço da Dívida Interna	4.235.537,8	4.457.537,8	890.923,2	890.923,2	1,9	3.566.614,6	825.446,5	825.446,5	5,6	3.632.091,4
Reserva de Contingência	**1.625.000,4**	**1.625.000,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.625.000,4**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.625.000,4**
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	825.000,0	825.000,0	0,0	0,0	0,0	825.000,0	0,0	0,0	0,0	825.000,0
Reserva de Contingência	800.000,4	800.000,4	0,0	0,0	0,0	800.000,4	0,0	0,0	0,0	800.000,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	132.000,0	132.000,0	81.281,4	81.281,4	0,2	50.718,6	5.404,3	5.404,3	0,0	126.595,7
TOTAL (III) = (I + II)	105.364.893,0	105.958.541,2	46.691.103,7	46.691.103,7	100,00	59.267.437,6	14.695.388,2	14.695.388,2	100,00	91.263.153,0
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	132.000,0	132.000,0	81.281,4	81.281,4	0,2	50.718,6	5.404,3	5.404,3	0,0	126.595,7
Legislativa	**52.000,0**	**52.000,0**	**52.000,0**	**52.000,0**	**0,1**	**0,0**	**5.404,3**	**5.404,3**	**0,0**	**46.595,7**
Administração Geral	52.000,0	52.000,0	52.000,0	52.000,0	0,1	0,0	5.404,3	5.404,3	0,0	46.595,7
Assistência Social	**80.000,0**	**80.000,0**	**29.281,4**	**29.281,4**	**0,1**	**50.718,6**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**80.000,0**
Previdência Básica	80.000,0	80.000,0	29.281,4	29.281,4	0,1	50.718,6	0,0	0,0	0,0	80.000,0

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AAAFA65E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	244.988,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	150.789,1
Civil	0,0	0,0	0,0	150.789,1
Ativo	0,0	0,0	0,0	150.789,1
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0

Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	94.199,2
Civil	0,0	0,0	0,0	94.199,2
Ativo	0,0	0,0	0,0	94.199,2
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0	0,0	244.988,3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2022	Até o 1º Bim/2021	1º Bim/2022	Até o 1º Bim/2021
Benefícios - Civil	648.631,4	648.631,4	62.972,1	25.888,0	62.972,1	25.888,0
Aposentadorias	318.631,4	318.631,4	43.838,2	16.881,0	43.838,2	16.881,0
Pensões	330.000,0	330.000,0	19.133,9	9.007,0	19.133,9	9.007,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	648.631,4	648.631,4	62.972,1	25.888,0	62.972,1	25.888,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-648.631,4	-648.631,4	-62.972,1	219.100,3	-62.972,1	219.100,3

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	100.680,7	100.680,7
Investimentos e Aplicações	27.919,0	5.140.780,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	128.599,7	5.241.461,4

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4				R$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.649.831,4	7.649.831,4	1.033.042,7	428.652,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	2.757.560,8	2.757.560,8	299.201,2	56.432,4
Civil	2.757.560,8	2.757.560,8	299.201,2	56.432,4
Ativo	2.735.062,0	2.735.062,0	298.560,5	55.203,5
Inativo	15.964,7	15.964,7	640,7	1.228,9
Pensionista	6.534,1	6.534,1	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	3.948.925,8	3.948.925,8	733.841,5	372.219,9
Civil	3.948.925,8	3.948.925,8	733.841,5	372.219,9

Ativo	3.948.925,8	3.948.925,8	733.841,5	372.219,9
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	943.344,8	943.344,8	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	943.344,8	943.344,8	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	7.649.831,4	7.649.831,4	1.033.042,7	428.652,3

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2022	1º Bim/2021	1º Bim/2022	1º Bim/2021
Benefícios - Civil	5.721.200,0	5.721.200,0	686.444,4	322.760,4	686.169,4	322.760,4
Aposentadorias	5.200.000,0	5.200.000,0	630.872,0	303.869,7	630.597,0	303.869,7
Pensões	521.200,0	521.200,0	55.572,4	18.890,7	55.572,4	18.890,7
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	5.721.200,0	5.721.200,0	686.444,4	322.760,4	686.169,4	322.760,4
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	1.928.631,4	1.928.631,4	346.598,3	105.891,9	346.873,3	105.891,9

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivaletnes de Caixa	97.869,0
Investimentos e Aplicações	0,0
Outro Bens e Direitos	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2022	Até 1º Bim/2021
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4						R$ 1,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			1º Bim/2022	1º Bim/2021	1º Bim/2022	1º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	455.000,0	455.000,0	138.937,2	83.590,3	34.111,2	22.138,3
Despesas de Capital (XIV)	30.000,0	30.000,0	0,0	3.048,0	0,0	1.380,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	485.000,0	485.000,0	138.937,2	86.638,3	34.111,2	23.518,3
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-485.000,0	-485.000,0	-138.937,2	-86.638,3	-34.111,2	-23.518,3

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	MANTIDOS PELO TESOURO PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9FA6084D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b	R$ Milhares	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 28/Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	102.835,90	102.821,30
DEDUÇÕES (XXIX)	41.652.203,10	49.020.992,50
Disponibilidade de Caixa	41.652.203,10	49.020.992,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.698.591,80	49.067.381,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	46.388,70	46.388,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-41.549.367,20	-48.918.171,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.368.804,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	7.368.804,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.808.204,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E49F565D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022		
LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a		R$1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Jan a Fev/2022
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	101.415.367,3	32.744.730,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.542.117,4	875.881,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	673.023,1	48.929,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.833.967,7	372.281,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	159.730,0	21.732,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.697.902,6	369.698,4
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.177.494,0	63.240,0
Contribuições	2.757.560,8	299.201,2
Receita Patrimonial	1.758.480,2	560.614,5
Aplicações Financeiras (II)	1.758.480,2	560.614,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes[1]	86.335.406,5	15.981.887,8
Cota Parte FPM (80%)	13.699.242,4	3.639.398,4
Cota Parte ICMS (80%)	17.382.367,7	3.285.469,8
Cota Parte IPVA (80%)	987.055,6	596.677,9
Cota Parte ITR (80%)	652.714,3	202,8
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	10.770,4
L.C. Nº 61/89	442.593,2	93.797,7
Transferências do FUNDEB	13.500.260,6	2.490.232,5
Outras Transferências Correntes	39.671.172,7	5.865.338,3
Demais Receitas Correntes	3.021.802,4	15.027.146,0
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	3.021.802,4	15.027.146,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	99.656.887,1	32.184.116,4

RECEITAS DE CAPITAL (V)	600,0	0,0
Operações de Crédito (VI)	100,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	100,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	100,0	0,0
Transferências de Capital	400,0	0,0
Convênios	400,0	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	500,0	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	99.657.387,1	32.184.116,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	Jan a Fev/2022						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.476.809,8	44.690.365,8	13.300.051,2	13.081.541,7	180.753,6	1.917.788,5	1.917.788,5
Pessoal e Encargos Sociais	48.113.704,9	35.261.579,6	11.139.879,5	11.016.387,4	660,0	296.772,5	296.772,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	360.000,0	14,6	14,6	14,6	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	33.003.105,0	9.428.771,5	2.160.157,1	2.065.139,8	180.093,6	1.621.016,0	1.621.016,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	81.116.809,8	44.690.351,2	13.300.036,6	13.081.527,1	180.753,6	1.917.788,5	1.917.788,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.724.731,0	1.919.456,5	1.389.932,7	927.263,4	0,0	423.029,9	423.029,9
Investimentos	18.627.193,2	1.028.547,9	564.500,8	101.831,5	0,0	423.029,9	423.029,9
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	4.097.537,8	890.908,6	825.431,9	825.431,9	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX) 18.627.193,2		1.028.547,9	564.500,8	101.831,5	0,0	423.029,9	423.029,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.625.000,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	101.369.003,4	45.718.899,1	13.864.537,4	13.183.358,6	180.753,6	2.340.818,4	2.340.818,4
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)) --		--	--	16.479.185,8	--	--	--

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022
	VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	560.614,5
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	14,6
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	17.039.785,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0
Nota :[1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.	

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade:

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E477AAA2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7										R$1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Canc.**	**Pagos**	**Saldo**	**Exerc. Ant.**	**Inscritos 2021**	**Canc.**	**Pagos**	**Saldo**
	Exerc. Ant.	**2021**								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MENDES	13.191,6	0,0	0,0	0,0	13.191,6	5.558.415,9	0,0	0,0	0,0	5.558.415,9

FUNDO MUN SAÚDE MENDES	30.476,8	0,0	0,0	0,0	30.476,8	604.805,5	0,0	0,0	0,0	604.805,5
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MENDES	1.779,3	0,0	0,0	0,0	1.779,3	191.128,7	0,0	0,0	0,0	191.128,7
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC ME	941,1	0,0	0,0	0,0	941,1	48.184,9	0,0	0,0	0,0	48.184,9
FUNDO PENSOES PREV SERV PUB MENDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MENDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	76.301,6	0,0	53.801,6	22.500,0
FUNDO ESP CAMARA MENDES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	46.388,8	0,0	0,0	0,0	46.388,8	6.402.535,0	76.301,6	0,0	53.801,6	6.425.035,0
TOTAL (I + II)	46.388,8	0,0	0,0	0,0	46.388,8	6.402.535,0	76.301,6	0,0	53.801,6	6.425.035,0

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Chefe Do Poder Executivo

E Outro

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:28E0192B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS RECEITAS DE IMP. E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bim/2022 (b)	**% (B/A) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**4.364.623,5**	**4.364.623,5**	**812.641,5**	**18,6**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	673.023,1	673.023,1	48.930,0	7,3
IPTU	499.035,1	499.035,1	17.725,6	3,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	173.988,0	173.988,0	31.204,4	17,9
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	159.730,1	159.730,1	21.732,1	13,6
ITBI	159.512,3	159.512,3	21.692,9	13,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	217,8	217,8	39,2	18,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.833.967,7	1.833.967,7	372.281,0	20,3
ISS	1.786.617,5	1.786.617,5	363.261,2	20,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.350,2	47.350,2	9.019,8	19,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.697.902,6	1.697.902,6	369.698,4	21,8
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.486.648,5**	**40.486.648,5**	**9.532.896,2**	**23,5**
Cota-Parte FPM	16.384.699,2	16.384.699,2	4.549.247,9	27,8
Cota-Parte ITR	653.237,3	653.237,3	253,5	0,0
Cota-Parte ICMS	21.661.629,5	21.661.629,5	4.106.837,3	19,0
Cota-Parte IPVA	1.233.841,0	1.233.841,0	745.847,4	60,4
Cota-Parte IPI-Exportação	553.241,5	553.241,5	117.247,1	21,2
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	13.463,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	13.463,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**44.851.272,0**	**44.851.272,0**	**10.345.537,7**	**23,1**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.031.200,0	2.031.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.031.200,0	2.031.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	458.636,5	458.636,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	25.000,0	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	433.636,5	433.636,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	208.577,9	208.577,9	34.387,7	16,5	118,8	0,1	118,8	0,1
Despesas Correntes	208.577,9	208.577,9	34.387,7	16,5	118,8	0,1	118,8	0,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.000,0	71.000,0	50.000,0	70,4	50.000,0	70,4	50.000,0	70,4
Despesas Correntes	67.000,0	67.000,0	50.000,0	74,6	50.000,0	74,6	50.000,0	74,6
Despesas de Capital	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas Correntes	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0 0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.427.350,0 6.427.350,0	5.128.954,2	79,8	2.265.318,8	35,2	2.265.318,8	35,2	
Despesas Correntes	5.948.234,0 5.948.234,0	5.112.004,2	85,9	2.265.318,8	38,1	2.265.318,8	38,1	
Despesas de Capital	479.116,0 479.116,0	16.950,0	3,5	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**9.196.764,4 9.196.764,4**	**5.213.341,9**	**166,7**	**2.315.437,6**	**105,7**	**2.315.437,6**	**105,7**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.213.341,9	2.315.437,6	2.315.437,6

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.213.341,9**	**2.315.437,6**	**2.315.437,6**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.551.830,7
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	763.606,9	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	0,0	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**50,4**	**22,4**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados Diferença entre o valor Total de RP a pagar (t)	ou prescritos (u)	aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	1.551.830,7	5.213.341,9	3.661.511,2	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			<Periodo Atual> (b)	**% (B/A) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes da União	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes dos Estados	0,0	0,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.640.227,4	3.640.227,4	100.000,0	2,7	100.000,0	2,7	100.000,0	2,7
Despesas Correntes	3.230.901,8	3.230.901,8	100.000,0	3,1	100.000,0	3,1	100.000,0	3,1
Despesas de Capital	409.325,6	409.325,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.475.726,1	7.900.926,3	4.206.381,4	53,2	1.383.024,3	17,5	1.383.024,3	17,5
Despesas Correntes	6.394.000,0	6.819.200,2	4.206.381,4	61,7	1.383.024,3	20,3	1.383.024,3	20,3
Despesas de Capital	1.081.726,1	1.081.726,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	400.000,0	400.000,0	68.909,0	17,2	51.345,8	12,8	50.865,8	12,7
Despesas Correntes	250.000,0	250.000,0	68.909,0	27,6	51.345,8	20,5	50.865,8	20,3
Despesas de Capital	150.000,0	150.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	806.569,8	806.569,8	10.523,1	1,3	10.523,1	1,3	10.523,1	1,3
Despesas Correntes	591.480,6	591.480,6	10.523,1	1,8	10.523,1	1,8	10.523,1	1,8
Despesas de Capital	215.089,2	215.089,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**12.322.523,3**	**12.747.723,5**	**4.385.813,5**	**74,5**	**1.544.893,2**	**34,4**	**1.544.413,2**	**34,3**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	5.671.427,4	5.671.427,4	100.000,0	2,7	100.000,0	2,7	100.000,0	2,7
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	7.934.362,6	8.359.562,8	4.206.381,4	53,2	1.383.024,3	17,5	1.383.024,3	17,5
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	608.577,9	608.577,9	103.296,7	33,7	51.464,6	12,9	50.984,6	12,8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	71.000,0	71.000,0	50.000,0	70,4	50.000,0	70,4	50.000,0	70,4
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	7.233.919,8	7.233.919,8	5.139.477,3	81,1	2.275.841,9	36,5	2.275.841,9	36,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**21.519.287,7**	**21.944.487,9**	**9.599.155,4**	**241,2**	**3.860.330,8**	**140,1**	**3.859.850,8**	**140,0**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**21.519.287,7**	**21.944.487,9**	**9.599.155,4**	**241,2**	**3.860.330,8**	**140,1**	**3.859.850,8**	**140,0**

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9C93FC1F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	105.364.993,1
Previsão Atualizada da Receita	105.364.993,1
Receitas Realizadas	33.478.572,3
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0
BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	105.364.893,0
Créditos Adicionais	593.648,2
Dotação Atualizada	105.958.541,2
Despesas Empenhadas	46.691.103,7
Despesas Liquidadas	14.695.388,2
Superavit Orçamentário	0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	46.691.103,7
Despesas Liquidadas	14.695.388,2
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	116.373.010,8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	0,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	62.972,1
Resultado Previdenciário (III-IV)	-62.972,1

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,0	17.039.785,7	0,0%	
Resultado Primário	0,0	16.479.185,8	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.388,8	0,0	0,0	46.388,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.402.535,0	0,0	0,0	6.402.535,0
Poder Legislativo	76.301,6	0,0	53.801,6	22.500,0
TOTAL	6.525.225,4	0,0	53.801,6	6.471.423,8
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		%Mínimo Aplicar	Exerc %Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.037.148,2	25%	19,7%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	1.857.562,9	70%	73,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.315.437,6	0,0%	22,4%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das despesas / RCL (%)	0,0%		
FONTE :			
Nota :			

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:67507D5A



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE MENDES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses	
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	4.000.358,24	5.245.716,71	3.721.834,46	4.738.039,95	4.545.856,08	3.790.618,83	5.387.799,72	4.800.916,17	5.915.213,33	4.927.294,54	4.708.345,74	4.807.497,91	56.589.491,68	320.530,53
Pessoal Ativo	3.649.553,85	4.526.537,84	3.556.782,64	4.370.482,64	3.821.263,92	3.790.618,83	5.024.136,02	3.868.844,60	5.915.213,33	4.178.153,06	4.707.612,39	4.371.846,04	51.781.045,16	320.530,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.395.625,91	4.314.084,44	3.335.943,48	3.956.183,62	3.594.866,96	3.561.600,38	4.167.772,56	2.822.671,60	5.507.021,17	3.685.689,23	3.919.499,11	3.805.616,70	46.066.575,16	320.530,53
Obrigações Patronais	253.927,94	212.453,40	220.839,16	414.299,02	226.396,96	229.018,45	856.363,46	1.046.173,00	408.192,16	492.463,83	788.113,28	566.229,34	5.714.470,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	350.804,39	719.178,87	165.051,82	367.557,31	724.592,16	0,00	363.663,70	932.071,57	0,00	749.141,48	733,35	435.651,87	4.808.446,52	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	322.906,70	652.825,25	150.417,37	329.604,86	659.209,72	0,00	330.972,48	846.846,85	0,00	674.435,18	733,35	399.575,40	4.367.527,16	0,00
Pensões	27.897,69	66.353,62	14.634,45	37.952,45	65.382,44	0,00	32.691,22	85.224,72	0,00	74.706,30	0,00	36.076,47	440.919,36	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18,§1ºLRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art.19,§1ºdaLRF)(II)	328.423,41	674.416,91	162.301,82	345.176,33	679.830,20	0,00	346.475,93	881.343,83	0,00	693.183,28	733,35	411.865,88	4.523.750,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.193,21	5.285,72	0,00	0,00	0,00	0,00	10.478,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	328.423,41	674.416,91	162.301,82	345.176,33	679.830,20	0,00	341.282,72	876.058,11	0,00	693.183,28	733,35	411.865,88	4.513.272,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	3.671.934,83	4.571.299,80	3.559.532,64	4.392.863,62	3.866.025,88	3.790.618,83	5.041.323,79	3.919.572,34	5.915.213,33	4.234.111,26	4.707.612,39	4.395.632,03	52.065.740,74	320.530,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.760.185,40	**99,86%**
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	168.000,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V -VI)	120.592.185,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	52.386.271,27	**43,44%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	65.119.780,12	**54,00%**
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	61.863.791,11	**51,30%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	58.607.802,10	**48,60%**
Nota :		
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu p e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Responsável Pelo Controle Interno

ROBERTA GOMES FONSECA
Responsável Pela Administração Financeira

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Últ.12Meses
Obrigações patronais como RPPS não pagas (Lei Compl.nº173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas(LeiCompl.nº173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	**Tipo de Registro**	**Valor bruto da despesa com pessoal (a)**	**Valor das deduções (b)**	**Valor Considerado (c) = (a) - (b)**	**Referência do Fato Gerador**
----	----	,00	,00	,00	----
----	**Total não Executado**			,00	

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

SOLYMAR DA SILVA PEREIRA
Responsável Pelo Controle Interno

ROBERTA GOMES FONSECA
Responsável Pela Administração Financeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A09A94C4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre /2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3														R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	ULT - 12 M.	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	8.059.946,8	8.439.474,5	8.355.310,0	8.280.403,4	10.581.329,9	8.566.500,5	9.116.573,0	17.456.124,4	12.000.840,8	22.650.469,3	9.594.056,4	9.876.736,6	132.977.765,6	109.390.051,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.614,4	461.394,4	509.559,9	606.155,4	398.417,6	478.610,8	478.603,2	655.445,4	324.452,8	551.428,6	739.876,8	806.104,6	6.528.663,9	7.542.117,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	41.875,3	47.436,5	38.436,7	33.210,8	40.095,0	27.206,1	28.852,4	33.269,6	9.292,0	39.637,9	233.554,0	166.108,1	738.974,4	673.023,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	125.418,3	101.798,8	160.106,1	234.713,9	176.502,9	156.638,1	139.317,3	225.414,1	232.391,3	139.889,7	125.006,5	95.311,2	1.912.508,2	1.833.967,7
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	31.211,9	19.726,3	44.800,0	6.810,6	16.450,0	1.840,0	59.737,6	115.016,8	15.300,0	6.432,1	32.500,0	51.614,7	401.440,0	159.730,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	231.372,8	200.315,0	205.124,3	264.101,1	93.667,6	243.507,5	202.098,0	222.038,5	44.973,6	324.724,9	152.552,9	308.079,0	2.492.555,2	1.697.902,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.736,1	92.117,8	61.092,8	67.319,0	71.702,1	49.419,1	48.597,9	59.706,4	22.495,9	40.744,0	196.263,4	184.991,6	983.186,1	3.177.494,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	218.807,0	186.905,3	178.966,7	228.369,9	181.760,3	175.509,2	179.934,0	502.147,3	116.633,4	182.567,8	194.854,6	171.443,6	2.517.899,1	2.757.560,8
RECEITA PATRIMONIAL	72.302,0	49.321,6	59.985,4	82.736,1	266.340,9	234.351,5	145.674,9	269.143,3	251.171,5	309.443,0	328.234,4	297.091,5	2.365.796,1	1.758.480,2
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.302,0	49.321,6	59.985,4	82.736,1	266.340,9	234.351,5	145.674,9	269.143,3	251.171,5	309.443,0	328.234,4	297.091,5	2.365.796,1	1.758.480,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	167.317,8	183.454,2	120.554,9	84.780,8	249.465,9	651.209,4	75.935,4	88.903,3	3.016.937,1	11.986.069,4	411.890,2	274.947,2	17.311.465,6	2.309.699,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.069.299,7	7.539.878,1	7.473.380,1	7.268.458,1	9.465.673,9	7.017.506,2	8.210.348,9	15.900.771,0	8.279.601,5	9.608.865,5	7.903.993,6	8.224.683,5	103.962.460,1	94.310.091,1
Cota-Parte do FPM	1.712.530,5	1.481.072,9	2.023.710,5	1.618.021,1	1.270.692,5	1.415.975,5	1.838.965,1	2.737.658,7	1.898.751,3	2.650.496,6	1.606.838,6	1.904.672,7	22.159.386,0	17.036.708,5
Cota-Parte do ICMS	1.848.710,1	2.244.241,5	1.890.321,8	2.075.414,7	2.028.821,0	2.265.468,4	2.376.754,9	3.043.594,2	1.973.052,4	2.133.784,9	1.786.490,0	1.925.591,3	25.592.245,2	21.661.629,5
Cota-Parte do IPVA	55.956,7	92.832,4	48.898,2	39.963,5	25.749,7	17.437,0	29.433,4	51.166,2	243.137,7	502.709,7	241.355,2	185.408,1	1.534.047,8	1.233.841,0
Cota-Parte do ITR	0,0	374,2	28,0	250,0	384,8	409,6	84,3	0,0	198,4	55,2	32,9	6,3	1.823,7	653.237,3
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.731,5	6.731,5	6.731,5	6.731,5	26.926,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	57.699,6	60.110,4	64.789,7	51.699,7	65.334,7	68.550,3	64.721,5	74.669,6	61.630,5	55.616,5	60.458,8	59.733,8	745.015,1	553.241,5
Transferências do FUNDEB	1.004.275,7	1.095.524,3	945.181,2	1.069.720,4	988.879,4	1.064.714,3	924.151,2	1.116.837,9	1.205.534,4	1.284.698,2	1.132.338,6	1.067.678,6	12.899.534,2	13.970.324,2
Outras Transferências Correntes	2.390.127,1	2.565.722,4	2.500.450,7	2.413.388,7	5.085.811,8	2.184.951,1	2.976.238,5	8.876.844,4	2.890.565,3	2.974.772,9	3.069.748,0	3.074.861,2	41.003.482,1	39.201.109,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.605,9	18.521,0	12.863,0	9.903,1	19.671,4	9.313,4	26.076,6	39.714,1	12.044,5	12.095,0	15.206,7	102.466,3	291.481,0	712.102,5
DEDUÇÕES (II)	953.786,3	962.631,5	838.081,7	985.439,6	859.956,8	929.077,3	1.041.925,7	1.517.792,6	953.333,7	1.252.446,7	935.236,0	987.872,3	12.217.580,2	11.675.590,2
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	218.807,0	186.905,3	178.966,7	228.369,9	181.760,3	175.509,2	179.934,0	502.147,3	116.633,4	182.567,8	194.854,6	171.443,6	2.517.899,1	2.757.560,8
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	943.344,8

Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	734.979,3	775.726,2	659.115,0	757.069,7	678.196,5	753.568,1	861.991,7	1.015.645,3	836.700,3	1.069.878,9	740.381,4	816.428,7	9.699.681,1	7.974.684,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	7.106.160,5	7.476.843,0	7.517.228,3	7.294.963,8	9.721.373,1	7.637.423,2	8.074.647,3	15.938.331,8	11.047.507,1	21.398.022,6	8.658.820,4	8.888.864,3	120.760.185,4	97.714.461,7
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :														
RCL dos últimos 12 meses R$ 120.760.185,53														

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:56820774

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022														
LRF, art 53, inciso I - Anexo 3														R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.446.609,9	7.490.823,3	8.059.946,8	8.439.474,5	8.355.310,0	8.280.403,4	10.581.329,9	8.566.500,5	9.116.573,0	17.456.124,4	12.000.840,8	22.650.469,3	128.444.405,8	109.390.051,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	433.807,8	292.774,7	518.614,4	461.394,4	509.559,9	606.155,4	398.417,6	478.610,8	478.603,2	655.445,4	324.452,8	551.428,6	5.709.265,0	7.542.117,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	48.367,2	33.583,6	41.875,3	47.436,5	38.436,7	33.210,8	40.095,0	27.206,1	28.852,4	33.269,6	9.292,0	39.637,9	421.263,1	673.023,1
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	145.720,0	91.048,1	125.418,3	101.798,8	160.106,1	234.713,9	176.502,9	156.638,1	139.317,3	225.414,1	232.391,3	139.889,7	1.928.958,6	1.833.967,7
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	7.697,5	13.296,7	31.211,9	19.726,3	44.800,0	6.810,6	16.450,0	1.840,0	59.737,6	115.016,8	15.300,0	6.432,1	338.319,5	159.730,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	168.665,9	101.027,0	231.372,8	200.315,0	205.124,3	264.101,1	93.667,6	243.507,5	202.098,0	222.038,5	44.973,6	324.724,9	2.301.616,2	1.697.902,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.357,2	53.819,3	88.736,1	92.117,8	61.092,8	67.319,0	71.702,1	49.419,1	48.597,9	59.706,4	22.495,9	40.744,0	719.107,6	3.177.494,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	198.559,6	146.410,8	218.807,0	186.905,3	178.966,7	228.369,9	181.760,3	175.509,2	179.934,0	502.147,3	116.633,4	182.567,8	2.496.571,3	2.757.560,8
RECEITA PATRIMONIAL	93.729,3	27.750,7	72.302,0	49.321,6	59.985,4	82.736,1	266.340,9	234.351,5	145.674,9	269.143,3	251.171,5	309.443,0	1.861.950,2	1.758.480,2
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.729,3	27.750,7	72.302,0	49.321,6	59.985,4	82.736,1	266.340,9	234.351,5	145.674,9	269.143,3	251.171,5	309.443,0	1.861.950,2	1.758.480,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	128.938,3	161.134,7	167.317,8	183.454,2	120.554,9	84.780,8	249.465,9	651.209,4	75.935,4	88.903,3	3.016.937,1	11.986.069,4	16.914.701,2	2.309.699,8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.580.609,5	6.848.611,5	7.069.299,7	7.539.878,1	7.473.380,1	7.268.458,1	9.465.673,9	7.017.506,2	8.210.348,9	15.900.771,0	8.279.601,5	9.608.865,5	101.263.004,0	94.310.091,1
Cota-Parte do FPM	1.362.984,9	1.424.897,4	1.712.530,5	1.481.072,9	2.023.710,5	1.618.021,1	1.270.692,5	1.415.975,5	1.838.965,1	2.737.658,7	1.898.751,3	2.650.496,6	21.435.757,0	17.036.708,5
Cota-Parte do ICMS	1.930.648,4	1.996.841,0	1.848.710,1	2.244.241,5	1.890.321,8	2.075.414,7	2.028.821,0	2.265.468,4	2.376.754,9	3.043.594,2	1.973.052,4	2.133.784,9	25.807.653,3	21.661.629,5
Cota-Parte do IPVA	210.471,2	108.767,8	55.956,7	92.832,4	48.898,2	39.963,5	25.749,7	17.437,0	29.433,4	51.166,2	243.137,7	502.709,7	1.426.523,5	1.233.841,0
Cota-Parte do ITR	148,4	9,1	0,0	374,2	28,0	250,0	384,8	409,6	84,3	0,0	198,4	55,2	1.942,0	653.237,3
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.731,5	6.731,5	13.463,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	58.595,6	66.400,5	57.699,6	60.110,4	64.789,7	51.699,7	65.334,7	68.550,3	64.721,5	74.669,6	61.630,5	55.616,5	749.818,6	553.241,5
Transferências do FUNDEB	1.052.162,3	940.602,3	1.004.275,7	1.095.524,3	945.181,2	1.069.720,4	988.879,4	1.064.714,3	924.151,2	1.116.837,9	1.205.534,4	1.284.698,2	12.692.281,6	13.970.324,2
Outras Transferências Correntes	1.965.598,7	2.311.093,4	2.390.127,1	2.565.722,4	2.500.450,7	2.413.388,7	5.085.811,8	2.184.951,1	2.976.238,5	8.876.844,4	2.890.565,3	2.974.772,9	39.135.565,0	39.201.109,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.965,5	14.141,0	13.605,9	18.521,0	12.863,0	9.903,1	19.671,4	9.313,4	26.076,6	39.714,1	12.044,5	12.095,0	198.914,5	712.102,5
DEDUÇÕES (II)	911.129,2	865.793,9	953.786,3	962.631,5	838.081,7	985.439,6	859.956,8	929.077,3	1.041.925,7	1.517.792,6	953.333,7	1.252.446,7	12.071.395,0	10.732.245,4
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	198.559,6	146.410,8	218.807,0	186.905,3	178.966,7	228.369,9	181.760,3	175.509,2	179.934,0	502.147,3	116.633,4	182.567,8	2.496.571,3	2.757.560,8
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	712.569,6	719.383,1	734.979,3	775.726,2	659.115,0	757.069,7	678.196,5	753.568,1	861.991,7	1.015.645,3	836.700,3	1.069.878,9	9.574.823,7	7.974.684,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.535.480,7	6.625.029,4	7.106.160,5	7.476.843,0	7.517.228,3	7.294.963,8	9.721.373,1	7.637.423,2	8.074.647,3	15.938.331,8	11.047.507,1	21.398.022,6	116.373.010,8	98.657.806,5
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :														
RCL dos últimos 12 meses R$ 116.373.011,01														

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1FBC9E19

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONST. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**		
		NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE (b)**	**SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)**
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	104.517.189,1	116.373.011,0	117.891.075,6	119.428.943,2	120.986.871,9	122.565.123,5	124.163.963,1	125.783.659,2	127.424.484,1	129.086.713,1	130.770.625,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FONTE :											

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA E OUTRO
Chefe Do Poder Executivo

MARCELLE RIBEIRO COSTA BARBOSA
Responsável Pela Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1C6A56A7